

EDITAL N.º 02/2012
Em 31 de maio 2012
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Versão com a redação dada pelo Edital n.º 3 de 06/06/2012 e
Edital n.º 4/2012 de 27/06/2012

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL
MÉDIO DA CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Portaria n.º 553 de 8 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 9 de dezembro de 2011, e da Portaria n.º 270 de 26 de abril de 2012 do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, publicada no Diário Oficial da União de 08 de maio de 2012, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de 22 vagas em cargos de nível superior e de 40 vagas em cargos de nível médio da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, de que trata a Lei n.º 8.691, de 28 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 1993, para lotação no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura do MCTI, observado o disposto na Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990, e no Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009 e na Portaria MCT n.º 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 07 de novembro de 2002, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) será regido pela legislação vigente e por este Edital, e destina-se ao preenchimento de 22 vagas em cargos de nível superior (Tecnologistas) e de 40 vagas em cargos de nível médio (Técnicos), da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico.

1.2 O INPE manterá em caráter permanente uma Comissão para acompanhar todas as etapas de realização do presente Concurso Público.

1.3 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei n.º 8.112/1990 e alterações posteriores).

1.4 O concurso compreenderá as seguintes etapas:

- Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
- Prova Discursiva de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
- Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
- Análise de Títulos e Currículo, de caráter classificatório, para todos os cargos;
- Defesa Pública de Memorial, de caráter eliminatório e classificatório, apenas para o cargo de Tecnologista Sênior.

1.5 Todas as fases previstas para o provimento dos cargos descritos no Anexo II deste Edital serão realizadas nas localidades a que se destinam as vagas, conforme endereço indicado no Anexo I.

1.5.1 Inexistindo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

1.5.2 Todos os horários referidos neste Edital correspondem aos horários locais das cidades onde se realizarão as atividades previstas.

1.6 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, exceto para os cargos de Técnico código TM01, que será em turno de 06 horas por dia, 36 horas por semana, e para os cargos de Técnico de códigos TM05 e TM13 que será de 06 horas por dia, 30 horas por semana. (Redação dada pelo Edital 3 de 06/06/2012)

1.7 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – LOCAIS DE INSCRIÇÃO, LOCAIS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E HORÁRIO DE ATENDIMENTO;

Anexo II – DEFINIÇÃO DAS VAGAS E DESCRIÇÃO DOS CARGOS;

Anexo III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, PARA A PROVA DISCURSIVA E PARA A PROVA ORAL;

Anexo IV - MODELO DE CURRÍCULO;

Anexo V – PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS TÍTULOS;

Anexo VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO CONCURSO;

Anexo VII - CRONOGRAMA DO CONCURSO.

2 DOS CARGOS

2.1 Os cargos, as vagas, os requisitos e a área de atuação para provimento dos cargos estão descritos no Anexo II deste edital.

2.2 Das remunerações

2.2.1 A remuneração em Reais dos cargos, descrita no “QUADRO DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM R\$”, refere-se ao padrão inicial de cada classe.

QUADRO DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM R\$

Cargo	Classe	Vencimento Básico Inicial da Classe	GTEMPCT	GDACT	Remuneração sem RT	Remuneração com RT Aperfeiçoamento ou Especialização	Remuneração com RT Mestrado	Remuneração com RT Doutorado
Tecnologista	Sênior I	4.090,76	1.063,60	2.116,80	7.271,16	8.662,16	9.976,16	12.685,16
	Pleno I	2.758,63	717,24	1.635,20	5.111,07	6.048,07	6.936,07	8.760,07
	Júnior I	2.419,07	628,96	1.501,60	4.549,63	5.371,63	6.150,63	7.748,63

Cargo	Classe	Vencimento Básico Inicial da Classe	GTEMPCT	GDACT	Remuneração sem GQ	Remuneração com GQ Nível I	Remuneração com GQ Nível II	Remuneração com GQ Nível III
Técnico	Técnico I	1.331,97	346,31	826,40	2.504,68	2.956,68	3.385,68	4.266,68

GTEMPCT - Gratificação Temporária de Atividade de Ciência e Tecnologia; GDACT - Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia; RT - Retribuição por Titulação / GQ - Gratificação de Qualificação.

2.2.2 O valor da Gratificação Temporária de Atividade de Ciência e Tecnologia (GTEMPCT) será pago conforme estabelecido na Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 03 de fevereiro de 2009.

2.2.3 O valor da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia (GDACT) é definido pela variável correspondente à Avaliação de Desempenho Individual e Institucional, apurada conforme dispõe a Lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.907/09.

2.2.4 Os portadores de títulos de doutor, de mestre ou de certificados de aperfeiçoamento ou especialização, das carreiras de nível superior e intermediário, farão jus, correspondentemente, à Retribuição por Titulação (RT) ou à Gratificação por Qualificação (GQ), desde que os referidos títulos e certificados atendam a legislação vigente e sejam homologados pela Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia do órgão.

2.2.5 Dependendo do local de trabalho, o aprovado poderá fazer jus a um adicional de periculosidade ou insalubridade.

2.2.6 Será concedido Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte, conforme Legislação vigente.

2.2.7 O reajuste dos vencimentos se dará na forma da Lei.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Do total de vagas previstas neste Edital, uma (1) vaga de Tecnologista e duas (2) vagas de Técnico serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, de acordo com o previsto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, artigo 5º, §2º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos artigos 4º e 37 e seguintes, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze (12) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e com a provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

3.2.1 O candidato deverá entregar o laudo médico (original ou cópia autenticada) a que se refere a alínea "b" do subitem

3.2 no local onde realizou sua inscrição, até 09/08/2012, das 9 horas às 16 horas, ininterrupto, pessoalmente ou por terceiro.

3.3 O candidato poderá requerer tratamento diferenciado, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto nº 3.298/99, na forma do subitem 3.2.1.

3.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.6 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se habilitado no concurso, figurará em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos à unidade de pesquisa/cargo/área de atuação/localidade de vaga.

3.7 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se aprovados no concurso, deverão submeter-se à perícia médica oficial, promovida por equipe multiprofissional sob responsabilidade do INPE, que aprovará ou não a sua qualificação como portador de deficiência e avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo/área de atuação e a deficiência do candidato, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99. O Instituto, com base no resultado da avaliação, declarará a compatibilidade ou não da deficiência com a atividade pela qual o candidato optou por concorrer.

3.7.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica oficial, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.8 A não observância do disposto no subitem anterior ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.9 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo/área de atuação/localidade de vaga.

4 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1 Somente a Ficha de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.inpe.br.

4.2 Período: As inscrições ficarão abertas no período de 05/07/2012 a 09/08/2012 exceto sábados, domingos e feriados.

4.2.1 Na hipótese de ausência de inscrições ou no caso em que o número de candidatos considerados oficialmente inscritos seja inferior ou igual ao número de vagas fixadas no Edital, o prazo de inscrições será automaticamente prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de encerramento das inscrições prevista neste Edital.

4.3 Locais de inscrição: As fichas de inscrição deverão ser entregues nas unidades do INPE a que se destinam as vagas pleiteadas, conforme o especificado no Anexo II. Os correspondentes endereços encontram-se no Anexo I.

4.4 Os valores das taxas de inscrição são dados no "QUADRO DE VALORES DA TAXA DE INSCRIÇÃO".

QUADRO DE VALORES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Cargo	Classe	TAXA DE INSCRIÇÃO
Tecnologista	Sênior I	180,00
	Pleno I	110,00
	Júnior I	110,00
Cargo	Classe	
Técnico	Técnico I	60,00

4.5 Procedimentos

4.5.1 Para se inscrever no Concurso Público, o candidato deve preencher a Ficha de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.inpe.br, no período indicado no subitem 4.2. Ao preenchê-la, o candidato deve observar que a vaga define o local onde será realizada a prova. Após confirmação dos dados, o candidato deve imprimir a Ficha de Inscrição e entregá-la na unidade do INPE a que se destina a vaga, no período de 05/07/2012 a 09/08/2012, das 9 horas às 16 horas, juntamente com a seguinte documentação para homologação da inscrição:

- a) cópia autenticada do documento de identidade, ou cópia simples deste, desde que apresentado o original para conferência;
- b) cópia autenticada do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ou cópia simples deste, desde que apresentado o original para conferência;
- c) cópia simples do laudo médico, somente para o candidato que se declarar portador de necessidades especiais, conforme o subitem 3.1.

4.5.1.1 O INPE não se responsabiliza por problemas ou dificuldades externos, tais como falhas de telecomunicação, falhas nos computadores ou provedores de acesso e quaisquer outros fatores externos, que venham a impossibilitar o preenchimento da Ficha de Inscrição pela Internet e a correta transferência dos dados dos candidatos, nos prazos legais.

4.5.2. O candidato habilitado para a Análise de Títulos e Currículo e Defesa Pública de Memorial deverá entregar os documentos abaixo listados, no local onde realizou sua inscrição, no período de 09/10/2012 a 11/10/2012, conforme disposto no item 4.3.

4.5.2.1 Cópias impressas, datadas e assinadas, do Currículo, conforme o modelo do Anexo IV, acompanhadas de documentos comprobatórios de trabalhos técnico-científicos publicados, da experiência profissional e outras informações que julgar relevantes (vide Anexo IV). Deverão ser entregues 06 (seis) cópias para os candidatos aos cargos de Tecnologista Sênior e de 04 (quatro) cópias para os candidatos aos demais cargos.

4.5.2.2 Cópias simples de Títulos de doutor, de mestre ou de certificados de aperfeiçoamento ou especialização poderão ser entregues, desde que apresentados os originais para conferência.

4.5.2.3 As cópias entregues não serão devolvidas.

4.5.2.4 Não serão aceitos títulos, certificados ou currículos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.5.2.5 No ato de entrega de títulos, certificados, currículo e documentos comprobatórios, o candidato preencherá e assinará formulário específico, indicando a quantidade de itens apresentados.

4.5.2.6 Não serão recebidos títulos e certificados originais.

4.5.2.7 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitas as cópias de títulos, certificados e documentos comprobatórios entregues por procurador, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e entrega de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato e do procurador.

4.5.2.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, certificados e documentos comprobatórios, bem como o cumprimento de prazos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

4.5.2.9 Todo documento, comprobatório de experiência profissional, expedido em língua estrangeira somente será considerado se apresentado com tradução para a Língua Portuguesa. No caso da investidura no cargo, será necessária a entrega de tradução juramentada do documento.

4.5.2.10 Os candidatos aos cargos de Tecnologista Sênior devem entregar 6 (seis) cópias de um Memorial, mencionando a formação acadêmica, as realizações dos últimos 10 (dez) anos (vide Anexo IV) e a experiência profissional, juntamente com a correspondente documentação comprobatória. O Memorial deve conter uma exposição analítica e crítica das atividades desenvolvidas pelo candidato, em especial nos últimos 3 (três) anos, com todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional. O Memorial deve apresentar a contribuição do candidato para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante, sistematizando a importância de sua contribuição e identificando seus possíveis desdobramentos, bem como uma breve exposição de um plano de desenvolvimento tecnológico a ser empreendido na instituição, numa expectativa temporal não inferior aos próximos 10 (dez) anos de atividades.

4.5.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU.

4.5.3.1 Para preenchimento e emissão da GRU, o candidato deverá seguir os seguintes passos, sucessivamente:

Acessar o endereço eletrônico: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/siafi/index_gru.asp

a) em Guia de Recolhimento da União, clicar em Impressão – GRU;

b) preencher os campos solicitados conforme códigos indicados a seguir:

UNIDADE GESTORA (UG): 240106

GESTÃO: 00001

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 18833-6

Clicar em Avançar

COMPETÊNCIA: MM/2012

VENCIMENTO: (Data final da inscrição)

CPF DO CONTRIBUINTE: (CPF do Candidato)

NOME DO CONTRIBUINTE: (Nome do Candidato)

VALOR PRINCIPAL: (Preencher com o valor da taxa de inscrição)

VALOR TOTAL: (Repetir valor principal)

c) Clicar em Emitir GRU.

4.5.3.2 O recolhimento da GRU somente será efetuado no Banco do Brasil S/A.

4.6 O valor da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do concurso.

4.7 De acordo com a Lei 8.112/90, Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato poderá requerer a isenção do valor da inscrição se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/07. **(Redação dada pelo Edital n.º 4/2012 de 27/06/2012)**

4.7.1 Para realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição, conforme modelo existente no endereço www.inpe.br;

b) preencher a Ficha de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.inpe.br. Ao preenchê-la, o candidato deve observar que a vaga define o local onde será realizada a prova. Após confirmação dos dados, o candidato deve imprimir a Ficha de Inscrição.

c) entregar o requerimento de isenção juntamente com a ficha de inscrição preenchidos na unidade do INPE a que se destina a vaga pleiteada, conforme o especificado no Anexo II, nos endereços e horários estipulados no Anexo I e datas do Anexo VII. **(Redação dada pelo Edital n.º 4/2012 de 27/06/2012)**

4.7.2 O requerimento de isenção deverá conter a indicação do Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico, atualizada de acordo com o art. 7º do Decreto nº 6.135/07 e declaração original assinada de que atende à condição estabelecida no art. 4º do referido decreto (membro de família de baixa renda). (Redação dada pelo Edital n.º 4/2012 de 27/06/2012)

4.7.3 As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, bem como a correspondente documentação comprobatória apresentada, serão de responsabilidade do candidato, podendo este, se comprovada má fé, ser eliminado do concurso e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais. (Redação dada pelo Edital n.º 4/2012 de 27/06/2012)

4.7.4 A não apresentação de qualquer documento estabelecido para comprovar a condição de que trata o subitem 4.7 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e prazos estabelecidos nos subitem 4.7.1, implicará o indeferimento do pedido de isenção. (Redação dada pelo Edital n.º 4/2012 de 27/06/2012)

4.7.5 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público do INPE. (Redação dada pelo Edital n.º 4/2012 de 27/06/2012)

4.7.6 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na internet, no endereço www.inpe.br, conforme o cronograma do ANEXO VII. (Redação dada pelo Edital n.º 4/2012 de 27/06/2012)

4.7.7 Os candidatos com isenção deferida terão sua inscrição automaticamente efetivada. (Redação dada pelo Edital n.º 4/2012 de 27/06/2012)

4.7.8 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a inscrição, proceder ao pagamento da taxa de inscrição, conforme estabelecido no subitem 4.5.3, e entregar cópia autenticada do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ou cópia simples desde que apresente o original para conferência, no mesmo local onde entregou o pedido de isenção de inscrição, antes do final do período de inscrições. (Redação dada pelo Edital n.º 4/2012 de 27/06/2012)

4.7.9 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar a inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 4.5.1 estará automaticamente excluído do concurso. (Redação dada pelo Edital n.º 4/2012 de 27/06/2012)

4.7.10 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição. (Redação dada pelo Edital n.º 4/2012 de 27/06/2012)

4.8 Ao preencher a Ficha de Inscrição, vedada qualquer alteração posterior, o candidato indicará um único código, conforme indicado no Anexo II, correspondente à Unidade/Nível/Área de Atuação a cuja vaga optar por concorrer.

4.9 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INPE do direito de excluir do concurso o candidato que a preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que um ou mais dados são inverídicos.

4.10 O candidato que se julgar amparado pelo Decreto n. 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto n. 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004, poderá concorrer à vaga reservada a portadores de necessidades especiais, fazendo sua opção na Ficha de Inscrição.

4.10.1 O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e indicará sua condição, obrigatoriamente, na sua ficha de inscrição.

4.10.1.1 Se necessário tratamento diferenciado para realização das provas, indicar as condições diferenciadas de que necessitará na sua ficha de inscrição, a qual, neste caso, deverá ser preenchida, conforme o item 4.5.1, e entregue conforme o cronograma do ANEXO VII, nos endereços e horários estipulados no Anexo I;

4.10.1.2 O resultado da análise dos pedidos diferenciados, referidos em 4.10.1.1, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, será disponibilizado na internet, no endereço www.inpe.br, conforme o cronograma do ANEXO VII.

4.10.1.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.10.2 O laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência original valerá somente para este concurso, não podendo ser devolvido ou dele ser fornecida cópia.

4.10.3 O candidato portador de necessidades especiais participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e aos critérios de aprovação exigidos.

4.10.4 O candidato portador de necessidades especiais, se habilitado e classificado, será convocado uma única vez e submetido a avaliação médica, solicitada pelo Instituto.

4.10.5 O não comparecimento à avaliação de que trata o subitem 4.10.4, no prazo estabelecido no Edital de Convocação, implicará ser o candidato considerado desistente do concurso.

4.10.6 O Instituto, com base no resultado da avaliação, conforme o item 3.7, declarará a compatibilidade ou não da deficiência com a atividade pela qual o candidato optou por concorrer, não cabendo recurso dessa decisão.

4.10.7 Os candidatos considerados portadores de necessidades especiais, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação do CONCURSO PÚBLICO, terão seus nomes publicados em lista específica.

4.10.8 O candidato que não tenha sido qualificado como portador de necessidades especiais perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer com os demais candidatos pela vaga indicada na Ficha de Inscrição, sendo observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

4.10.9 Caso o candidato tenha sido qualificado como portador de necessidades especiais, mas a deficiência da qual é portador seja considerada incompatível com a atividade pela qual optou por concorrer, indicada no Anexo II deste Edital, este será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do concurso, para todos os efeitos.

4.11 Inscrição por Procuração:

4.11.1 Será permitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, obedecidos os procedimentos previstos no subitem 4.5 do Edital.

4.11.1.1 O procurador deverá estar portando documento original ou cópia autenticada de identidade.

4.11.1.2 O instrumento de procuração será retido, juntamente com uma cópia simples do documento de identidade do procurador.

4.11.1.3 Não há necessidade de reconhecimento de firma no instrumento particular de procuração.

4.11.2 Realizada a inscrição, o comprovante de inscrição será entregue ao procurador.

4.11.3 O candidato inscrito mediante procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, bem como pela veracidade e correção da documentação a esta anexada, arcando com as conseqüências decorrentes de eventuais erros no preenchimento do mencionado documento.

4.12 A divulgação da relação provisória dos candidatos inscritos ocorrerá até o dia até 13/08/2012.

4.12.1 Os candidatos poderão submeter recursos de acordo com o item 11.1.

5 DAS PROVAS E DAS BANCAS EXAMINADORAS

5.1 Das Provas

5.1.1 O “QUADRO DE PROVAS” define o caráter das provas indicadas no Item 1.4 das Disposições Preliminares para os cargos previstos no concurso.

QUADRO DE PROVAS

Cargo	Instrumento de avaliação (Prova)	Caráter
Tecnologista Sênior	Objetiva de Conhecimentos Específicos (P1)	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO
	Discursiva (P2)	
	Oral (P3)	
	Defesa Pública de Memorial (P5)	
	Análise de Títulos e Currículos (P4)	CLASSIFICATÓRIO
Tecnologista Júnior e Pleno I	Objetiva de Conhecimentos Específicos (P1)	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO
	Discursiva (P2)	
	Oral (P3)	
	Análise de Títulos e Currículos (P4)	CLASSIFICATÓRIO
Técnico I	Objetiva de Conhecimentos Específicos (P1)	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO
	Discursiva (P2)	
	Oral (P3)	
	Análise de Títulos e Currículos (P4)	CLASSIFICATÓRIO

5.1.2 A Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos e a Prova Discursiva avaliarão habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio, conforme o conteúdo programático para cada vaga, descrito no Anexo III.

5.1.3 A Prova Discursiva, definida no Item 7.3 deste Edital terá, também, o objetivo de avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

5.1.4 Na Prova Oral serão considerados o domínio do conhecimento, o emprego adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

5.1.5 A Análise de Títulos e Currículos visa atribuir pontuação aos candidatos que apresentem comprovantes de conclusão de cursos além dos estabelecidos como pré-requisito para o cargo pleiteado e/ou apresentem documentos que comprovem o tempo de experiência profissional do candidato em atividades de interesse do INPE.

5.1.5.1 A Análise de Títulos e Currículos considerará a formação acadêmica, as realizações e a experiência profissional dos candidatos, de acordo com as regras de avaliação apresentadas no subitem 7.5, resultando na soma de pontos atribuídos pela Banca Examinadora de acordo com a pontuação mostrada no Anexo V. Os documentos comprobatórios dos títulos aceitos estão no Anexo V.

5.1.6 A Defesa Pública de Memorial consistirá de uma apresentação frente à Banca Examinadora, dos trabalhos, projetos e atividades de desenvolvimento tecnológico, e/ou pesquisas realizadas, procurando ressaltar as realizações mais relevantes para o cargo/área de atuação e suas mais recentes contribuições científico-tecnológicas realizadas nos últimos 3 (três) anos, bem como, seu futuro plano de desenvolvimento tecnológico a ser empreendido na instituição, (baseado no Plano Diretor do INPE, disponível em www.inpe.br) numa expectativa temporal não inferior aos próximos 10 (dez) anos de atividades. Em seguida o candidato será arguido pelos membros da mesma.

5.2 Das Bancas Examinadoras

5.2.1 Para cada cargo do concurso haverá uma Banca Examinadora.

5.2.1.1 Para os cargos de Tecnologista, a Banca Examinadora será constituída por um mínimo de 5 (cinco) profissionais de alta qualificação nas áreas objeto do concurso, ou correlatas, sendo não menos da metade de membros externos ao INPE.

5.2.1.2 Para os cargos de Técnico, a Banca Examinadora será constituída por um mínimo de 3 (três) profissionais de alta qualificação nas áreas objeto do concurso, ou correlatas.

5.2.2 A Banca Examinadora terá 2 (dois) membros suplentes, sendo pelo menos um deles externo ao INPE no caso dos cargos de Tecnologista.

5.2.3 A Comissão do Concurso Público indicará o presidente de cada Banca Examinadora.

5.2.4 A composição de cada Banca Examinadora será divulgada até 20/08/2012, no endereço www.inpe.br.

5.2.5 É facultado aos candidatos inscritos apresentar impugnação de qualquer um dos membros de qualquer das Bancas Examinadoras, por impedimentos legais, no prazo de até três dias úteis a partir da divulgação, inclusive, dirigida ao Diretor do INPE, que julgando procedente, indicará novo membro à Banca de Concurso.

5.2.6 A composição das Bancas Examinadoras, com o resultado dos recursos, será divulgada no dia 28/08/2012.

6 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 Os locais e os horários de realização da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, da Prova Discursiva e da Prova Oral serão divulgados na Internet, no endereço www.inpe.br, até 03/09/2012. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.1.1 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados na Internet.

6.1.1.1 A data provável da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos e da Prova Discursiva é 16/09/2012.

6.1.1.2 O período provável de realização da Prova Oral e da Defesa Pública de Memorial será de 22/10/12 a 25/10/2012.

6.1.1.3 As datas de divulgação de gabaritos, resultados das provas, bem como prazos para apresentação de recursos referentes a resultados encontram-se identificadas no Cronograma apresentado no Anexo VII.

6.1.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

6.1.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.1.4 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá mais retornar a este ambiente, durante o período de realização da prova.

6.1.5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras profissionais expedidas por órgãos ou conselhos de classe profissional que apresentem, por determinação legal, valor de documento de identidade (exemplos: as carteiras do CREA, da OAB, do CRC); Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997), bem como demais documentos de identificação que, por provisão legal, substituam a cédula de identidade para todos os fins e estejam dentro de seu prazo de validade.

6.1.5.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.1.5.2 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.1.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.1.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.1.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.1.5 deste edital, não será autorizado a realizar as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

6.1.9 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

6.1.10 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, telefones celulares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.1.11 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadoras, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.1.12 O INPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.1.13 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a qualquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.

6.1.14 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

6.1.15 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de rascunho e/ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

6.1.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

6.1.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.1.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

6.1.19 Os candidatos não poderão, durante a realização da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, da Prova Discursiva e da Prova Oral, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

7 DA FORMA DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS

7.1 Das Provas Escritas

7.1.1 A Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos e a Prova Discursiva para todos os cargos terão a duração total de 3 (três) horas.

7.1.2 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.1.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.1.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou de qualquer modo danificar a sua folha de respostas, sob pena de anulação da prova com a consequente exclusão do candidato do Concurso, devido à impossibilidade de sua leitura.

7.1.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

7.2 Da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos

7.2.1 A Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos será composta de 35 itens de conhecimentos específicos, cada item valendo 2,00 pontos, para todos os cargos de Técnicos e Tecnologistas.

7.2.2 A folha de texto definitivo da prova objetiva de conhecimentos específicos não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova com a consequente exclusão do candidato do Concurso.

7.3 Da Prova Discursiva

7.3.1 A Prova Discursiva, preparada pela Banca Examinadora, abordará um tema relacionado aos conhecimentos específicos definidos no Anexo III. O candidato deverá desenvolver sua resposta de forma discursiva, primando pela precisão e concisão.

7.3.2 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos de Tecnologista, valerá 30,00 pontos.

7.3.3 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato e se o candidato solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 4.10 e suas subdivisões. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

7.3.4 A folha de texto definitivo da Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova com a consequente exclusão do candidato do Concurso.

7.3.5 A folha de texto definitivo é o único documento válido para avaliação da Prova Discursiva. As folhas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

7.3.6 O desempenho de cada candidato será avaliado como descrito a seguir.

7.3.6.1 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto e/ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota zero na prova discursiva avaliada.

7.3.6.2 A apresentação, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), limitada aos valores dados no item 9.2 deste Edital.

7.3.6.3 A avaliação do domínio da modalidade escrita (Língua Portuguesa) totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular, translineação e outros.

7.3.6.4 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou ultrapassar a extensão máxima de 60 (sessenta) linhas.

7.3.6.5 Será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova discursiva (NPD) como sendo igual à NC subtraído de NE/12.

7.3.6.6 Será atribuída nota ZERO ao candidato que obtiver $NPD < 0,00$.

7.3.7 Os examinadores, individualmente e sigilosamente, atribuirão notas conforme o procedimento acima, consignando estes julgamentos em cédulas apropriadas, juntamente com o respectivo parecer e colocados em envelopes fechados e rubricados.

7.4 Da Prova Oral

7.4.1 A Prova Oral será realizada em apenas uma sessão, com data e horário estabelecido na convocação.

7.4.1.1 A Prova Oral terá duração máxima de 30 minutos, para os cargos de Tecnologista.

7.4.1.2 A Prova Oral terá duração máxima de 20 minutos, para os cargos de Técnico.

7.4.2 A Prova Oral constará de perguntas que serão entregues aos candidatos por escrito e abordará os conhecimentos definidos no Anexo III.

7.4.2.1 Para os cargos de nível médio (Técnicos) serão 3 (três) perguntas.

7.4.2.2 Para os cargos de nível superior (Tecnologistas) serão 5 (cinco) perguntas.

7.4.3 A Prova Oral será pública e gravada para efeito de registro e avaliação, conforme Decreto 6.944/2009, frente à respectiva Banca Examinadora, não podendo ser assistida pelos demais candidatos ao mesmo cargo/área de atuação, os quais deverão aguardar em uma sala especial.

7.4.4 A sequência de arguição dos candidatos será estabelecida por ordem de inscrição.

7.4.5 Haverá sorteio das perguntas, no início de cada turno de realização da Prova Oral.

7.4.6 O sorteio das perguntas constantes dos envelopes lacrados será realizado na sala de espera, na presença dos candidatos convocados para o período, de acordo com o horário de início da realização da prova, estabelecido no edital.

7.4.6.1 O candidato que não estiver presente no horário e local da convocação da Prova Oral será eliminado do Concurso Público.

7.4.7 Após o sorteio, o envelope contendo o tema será encaminhado sigilosamente à banca.

7.4.8 No dia de realização da prova oral, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera.

7.4.9 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

7.4.10 Para os cargos de Técnico, Tecnologista Júnior e Tecnologista Pleno, os examinadores, individualmente e sigilosamente, atribuirão notas de 0 (zero) a 100 (cem), consignando estes julgamentos em cédulas apropriadas, juntamente com o respectivo parecer e colocados em envelopes fechados e rubricados.

7.4.10.1 Para o cargo de Tecnologista Sênior, os examinadores, individualmente e sigilosamente, atribuirão notas de 0 (zero) a 50 (cinquenta), consignando estes julgamentos em cédulas apropriadas, juntamente com o respectivo parecer e colocados em envelopes fechados e rubricados.

7.4.11 Para os cargos de Tecnologista Sênior, a Prova Oral será realizada antes da Defesa Pública de Memorial, em apenas 1 (uma) sessão.

7.5 Da Análise de Títulos e Currículo

7.5.1 A Análise de Títulos e Currículo obedecerá aos limites de pontos estipulados nas tabelas apresentadas no Anexo V deste edital, correspondentes aos cargos ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esses valores.

7.5.2 Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos estipulados nas tabelas apresentadas no Anexo V deste edital.

7.5.3 Receberá nota zero o candidato convocado para a análise de títulos e currículo que não entregar os títulos e o currículo na forma, no prazo e no local estipulados no item 4.5.2.

7.5.4 Cada título será considerado uma única vez.

7.5.5 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, do Anexo V, bem como os que excederem os limites de pontos estipulados nos quadros de títulos, serão desconsiderados.

7.5.6 Não será permitido anexar documentos de comprovação de títulos ao formulário de interposição de recursos.

7.5.7 O julgamento dos títulos e currículo será realizado conforme disposto no Anexo V deste edital.

7.5.8 Os examinadores atribuirão notas de 0,00 (zero) a 100,00 (cem), consignando estes julgamentos em cédula apropriada, juntamente com o respectivo parecer e colocados em envelopes fechados e rubricados.

7.6 Da Defesa Pública de Memorial

7.6.1 A Defesa Pública de Memorial, apenas para Tecnologista Sênior, será realizada após a Prova Oral, em 1 (uma) única sessão.

7.6.1.1 A Defesa Pública de Memorial se dará em duas etapas:

a) apresentação da Defesa Pública de Memorial, conforme Item 5.1.5, com a duração de 20 minutos;

b) arguição pelos membros da Banca Examinadora com duração de até 30 minutos;

c) durante as arguições serão concedidos prazos iguais para apresentações das objeções e críticas por cada examinador e para as respectivas respostas pelo candidato;

d) serão avaliados: a experiência do candidato na área de atuação do cargo pretendido, demonstrada por meio do exercício de funções; capacidade de liderança, demonstrada por meio do exercício de cargos de coordenação/chefia ocupados ou pelo exercício do papel de liderança em projetos; capacidade para trabalho em equipe, demonstrada por meio de publicações em conjunto, participação em equipes de projetos ou outros meios; capacidade para captar recursos, comprovada por meio de financiamentos recebidos como proponente de projetos a órgãos de fomento ou outros agentes financiadores; visão de futuro na área de atuação, qualidade da produção científica/tecnológica e outros aspectos considerados pela Banca Examinadora como relevantes e pertinentes ao cargo/área de atuação. Para efeitos de comprovação dos tópicos avaliados serão consideradas as informações constantes no currículo apresentado.

7.6.2. Receberá nota zero o candidato convocado para a Defesa Pública de Memorial que não entregar o memorial, na forma, no prazo e no local estipulados no item 4.5.2.

7.6.3 Na Defesa Pública de Memorial poderão ser utilizados projetores multimídia.

7.6.4 A Defesa Pública de Memorial será pública e gravada para efeito de registro e avaliação, conforme Decreto 6.944/2009, frente à respectiva Banca Examinadora, não podendo ser assistida pelos demais candidatos ao mesmo cargo/área de atuação, os quais deverão aguardar em uma sala especial.

7.6.5 A sequência de arguição dos candidatos será estabelecida por ordem de inscrição.

7.6.6 Os examinadores, individualmente, atribuirão notas de 0,00 (zero) a 50,00 (cinquenta), consignando estes julgamentos em cédulas apropriadas, juntamente com o respectivo parecer e colocados em envelopes fechados e rubricados.

8 CLASSIFICAÇÃO EM CADA ETAPA

8.1 Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos

8.1.1 Todos os candidatos terão sua Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos corrigida.

8.1.1.1 Os valores máximos da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos para cada cargo é dado no item 9.2 deste Edital.

8.1.2 A classificação e a seleção dos candidatos serão feitas de acordo com a sequência operacional a seguir, a ser realizada para cada cargo/área de atuação/localidade de vaga.

8.1.2.1 O resultado em cada item da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, obtido com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 2,00 pontos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla.

8.1.2.2 O cálculo, por candidato, do resultado da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (P1) será feito pela soma algébrica dos valores dos resultados dos itens que a compõem.

8.1.2.3 Será reprovado na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos e eliminado do concurso o candidato que obtiver resultado da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (P1) inferior a 22,00 pontos.

8.1.3 Os candidatos não eliminados segundo os critérios definidos no subitem acima serão ordenados por cargo/área de atuação/localidade de vaga de acordo com os valores decrescentes de seus scores brutos.

8.1.4 Serão convocados para as próximas etapas, os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, conforme o número especificado no "QUADRO DE NÚMEROS DE VAGAS, DE CONVOCADOS PARA PROVAS E DE CLASSIFICADOS", a seguir, respeitado os empates na última posição.

QUADRO DE NÚMEROS DE VAGAS, DE CONVOCADOS PARA PROVAS E DE CLASSIFICADOS

Código do Cargo	Qtde. de Vagas Existentes no Edital	Nº máximo de candidatos convocados para as próximas etapas	Nº máximo de candidatos classificados no Concurso Público (Anexo II do Decreto nº 6.944 de 2108/09)
TM02 TM03 TM04 TM07 TM08 TM09 TM10 TM11 TM14 TM15 TM16 TM17 TS01 TS02 TS03 TS04 TS05 TS08 TS09 TS10 TS11 TS12 TS13 TS15 TS16 TS17 TS18 TS19	1	6	5
TM06 TM12 TS06 TS07 TS14	2	10	9
TM05	4	20	18
TM01	8	35	32

TM13	12	46	42
------	----	----	----

- 8.1.4.1 O candidato que não se enquadrar na forma do subitem anterior será eliminado do Concurso Público.
- 8.2 Da Prova Discursiva
- 8.2.1 Os valores máximos da Prova Discursiva para cada cargo é dado no item 9.2 deste Edital.
- 8.2.2 A nota da Prova Discursiva (P2) de cada candidato será a média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Banca Examinadora, arredondada até a segunda casa decimal.
- 8.2.3 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota menor que 10,00 pontos na Prova Discursiva.
- 8.3 Prova Oral
- 8.3.1 O valor máximo da Prova Oral para cada cargo é dado no item 9.2 deste Edital.
- 8.3.2 A nota da Prova Oral de cada candidato será a média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Banca Examinadora.
- 8.3.3 O candidato que não comparecer na Prova Oral será eliminado do concurso.
- 8.3.4 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota menor que 30 (trinta) pontos na Prova Oral.
- 8.3.4.1 Para os cargos de Tecnologista Sênior, será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota menor que 17 (dezesete) pontos na Prova Oral.
- 8.4 Da Análise de Títulos e Currículo
- 8.4.1 Os valores máximos da Análise de Títulos e Currículo para cada cargo é dado no item 9.2 deste Edital.
- 8.4.2 A nota da Prova de Títulos e Currículos (P4) de cada candidato será a nota atribuída pela Banca Examinadora, segundo os critérios das Tabelas de Pontuação para Análise de Títulos e Currículo do ANEXO V. (Redação dada pelo Edital n.º 4/2012 de 27/06/2012)**
- 8.4.3 O candidato que não comprovar os requisitos mínimos exigidos neste Edital será eliminado do concurso.
- 8.5 Defesa Pública de Memorial
- 8.5.1 Esta prova será aplicada, somente para os Tecnologistas Seniores.
- 8.5.2 O valor máximo da Defesa Pública de Memorial (P5) para cada cargo é dado no item 9.2 deste Edital. (Redação dada pelo Edital n.º 4/2012 de 27/06/2012)**
- 8.5.3 A nota de Defesa Pública de Memorial de cada candidato será a média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Banca Examinadora.
- 8.5.4 O candidato que não comparecer na prova de Defesa Pública de Memorial será eliminado do concurso.
- 8.5.5 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota menor que 30,00 (trinta) pontos na prova de Defesa Pública de Memorial.
- 9 DA NOTA FINAL NO CONCURSO**
- 9.1 A nota final no concurso (NFCP) será obtida como segue:
- 9.1.1 A soma das notas finais da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (P1) e da Prova Discursiva (P2) será a nota Total Escrita (P6);
- 9.1.2 A soma das notas finais da Prova Oral (P3) e da Defesa Pública de Memorial, quando houver, é a nota Total Oral (P7);
- 9.1.3 A nota final (NFCP) será obtida pela média aritmética das notas finais atribuídas à Análise de Título e Currículo (P4), à Total Escrita (P6) e à Total Oral (P7).
- 9.2 A pontuação máxima para cada cargo e prova é dada no “QUADRO DE PONTUAÇÃO MÁXIMA DE CADA PROVA”:

QUADRO DE PONTUAÇÃO MÁXIMA DE CADA PROVA

Cargo/Prova	Tecnologista Sênior	Tecnologista Pleno 1 e Júnior	Técnico 1
Objetiva de Conhecimentos Específicos (P1)	70	70	70
Discursiva (P2)	30	30	30
Total Escrita (P6)	100	100	100
Oral (P3)	50	100	100
Defesa Pública de Memorial (P5)	50	--	--
Total Oral(P7)	100	100	100
Análise de Títulos e Currículo (P4)	100	100	100

9.3 Os candidatos aprovados, conforme número dado pelo “QUADRO DE NÚMEROS DE VAGAS, DE CONVOCADOS PARA PROVAS E DE CLASSIFICADOS” do item 8.1.4, serão ordenados por cargo/área de atuação/localidade de vaga, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

9.4 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que:

10.1 for o mais idoso, caso tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo Único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003), não se aplicando este critério aos demais candidatos;

10.2 se persistir o empate depois de observado o item anterior, obtiver a maior nota na Prova Oral;

10.3 se persistir o empate depois de observado o item anterior, obtiver a maior nota Total Escrita;

10.4 se persistir o empate depois de observado o item anterior, obtiver a maior nota na Defesa Pública De Memorial, quando houver;

10.5 se persistir o empate depois de observado o item anterior, obtiver a maior nota na Análise De Títulos E Currículo;

10.6 se persistir o empate depois de observado o item anterior, tiver mais tempo atuando na especialidade requerida para o cargo.

11 DOS RECURSOS

11.1 Serão assegurados aos candidatos o direito a recursos em todas as fases do Concurso Público, sendo os mesmos analisados pela Comissão do Concurso Público instituída pelo Diretor do INPE ou pela Comissão Examinadora, conforme o caso.

11.2 O recurso deverá ser apresentado:

- a) em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo VI;
- b) um para cada questão/prova ou decisão recorrida;
- c) sem formalização de processo;
- d) dentro do prazo recursal dado nos subitens 11.3, devendo ser entregues e protocolados na sede do INPE onde se destina a vaga que está concorrendo, cujo endereço está no Anexo I.

11.2.1 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação do documento de identidade original.

11.2.1.1 Os recursos do candidato poderão ser entregues por procurador, que deverá entregar no ato, cópia simples do instrumento de procuração e cópia simples de seu documento de identidade.

11.2.2 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

11.3 Os prazos para interposição de recursos estão nos subitens abaixo.

11.3.1 No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá interpor recurso em prazo de até 3 (três) dias úteis após a divulgação dos nomes dos candidatos aceitos.

11.3.2 No caso de impugnação de membros da Banca Examinadora, o candidato poderá interpor recurso em prazo de até 3 (três) dias úteis após a divulgação da composição das Bancas.

11.3.3 O prazo para interposição de recursos referente ao gabarito da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos será de 2 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado. Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

11.3.3.1 Os gabaritos e as questões da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos aplicada, para fins de recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.inpe.br, 2 (dois) dias úteis após a realização das provas.

11.3.3.2 Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram a prova, independentemente da formulação de recurso.

11.3.3.3 Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

11.3.4 O prazo para interposição de recursos referente à prova discursiva será de 2 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado.

11.3.5 O prazo para interposição de recursos referente aos resultados da Prova Oral, Avaliação de Títulos e Currículo e Defesa Pública de Memorial, será de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado.

11.3.5.1 No caso de recurso de Análise de Títulos e Currículos e Defesa Pública de Memorial não será permitido anexar documentos de comprovação de títulos ou de experiência profissional ao formulário de interposição de recursos.

11.3.6 O prazo para interposição de recursos referente à perícia médica será de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado.

11.3.7 Quanto ao resultado provisório dos aprovados no Concurso Público, o prazo será de 2 (dois) dias úteis a contar da data da publicação.

11.4 Não caberá recurso às decisões da Banca Examinadora referentes à avaliação de mérito.

11.5 O resultado do julgamento dos recursos, do qual não caberá pedido de reconsideração, será divulgado no endereço eletrônico www.inpe.br, sem prejuízo de sua divulgação em outros meios de comunicação.

11.7 O concurso será anulado, somente, mediante a comprovação de fatos e irregularidades graves ocorridas no processo de avaliação final, formulados no prazo não superior a três dias úteis, após a divulgação do resultado, dirigido ao diretor do INPE, que julgando procedente, o encaminhará à Comissão de Concurso para deliberação final.

12 DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

12.1 O concurso público terá seu resultado final homologado por meio de ato do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação mediante publicação no Diário Oficial da União da relação dos nomes dos candidatos aprovados e classificados.

12.2 A validade do concurso público é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contada a partir da data de publicação da homologação do concurso público.

13 DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

13.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas existentes, para cada perfil oferecido, serão convocados por meio de correspondência, para exame de aptidão física e mental, sob a coordenação do INPE.

13.2 O não comparecimento ao exame de aptidão física e mental implicará na desistência do candidato em ser nomeado para cargo efetivo.

14 DA INVESTIDURA NO CARGO

14.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas existentes para cada área de atuação/perfil oferecidos serão convocados pela ordem da classificação final, por correspondência direta, para manifestar interesse ou não pela nomeação.

14.1.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos resultante do certame.

14.1.2 Havendo desistência durante o concurso, antes da nomeação, facultar-se-á à direção do INPE substituí-los convocando candidato com classificação imediatamente inferior, observado o limite de vagas estabelecido no edital.

14.2 No caso de brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá:

- a) estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação/perfil, comprovadas por junta médica do INPE, ou por ele designada;
- f) apresentar na data de convocação para a posse a formação escolar, titulação, conhecimentos específicos e experiência requerida para o cargo/área de atuação/perfil;
- g) ter idade mínima de dezoito anos completos até a data da convocação para nomeação;
- h) estar inscrito no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso;
- i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.112/1990;

j) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo com proventos da inatividade, ressalvado os casos previstos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo previsto no parágrafo primeiro do art. 13 da Lei 8.112/90.

14.3 No caso de estrangeiro, na forma da Lei nº 9.515, de 20 de novembro de 1997, que acrescentou o parágrafo 3º ao art. 5º da Lei 8.112/90, o candidato deverá:

- a) ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício em atividades laborativas no Brasil;
- b) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação/perfil, comprovadas por junta médica do INPE, ou por ele designada;
- c) apresentar na data da posse a formação escolar, titulação, conhecimentos específicos e experiência requerida para o cargo/área de atuação/perfil com os títulos e Certidões/Diplomas devidamente revalidados quando obtidos no exterior;
- d) ter idade mínima de dezoito anos completos até a data da convocação para nomeação;
- e) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal, de 1988 e da Lei nº 8.112/1990;

f) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo com proventos da inatividade, ressalvado os casos previstos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo previsto no parágrafo primeiro do art. 13 da Lei 8.112/90.

14.4 A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do termo de provimento, tornando sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado, de acordo com o art. 13, da Lei nº 8.112/90.

14.4.1 A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

14.5 Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112/90, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, sendo considerado estável após 3 (três) anos de efetivo exercício, se considerado apto.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O presente Edital, na sua integralidade incluindo os anexos, todas as convocações dos candidatos e os resultados relativos ao presente concurso serão divulgados na página institucional do INPE na Internet: www.inpe.br.

15.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados no Diário Oficial da União ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.inpe.br.

15.1.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.2 O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial, junto ao INPE até o final do prazo de validade do Concurso.

15.3 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direitos a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

15.4 A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, seguindo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

15.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo, para este fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

15.6 Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não ocorrido o evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, as quais serão tornadas públicas por meio de edital suplementar.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do INPE, dentro dos limites de sua competência.

15.8 A posse do candidato fica condicionada à aprovação em inspeção médica, a ser realizada, e ao atendimento das condições previstas neste edital.(art. 14 da lei nº 8.112/90)

15.9 Após a nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos da legislação vigente.

15.10 O Cronograma com todas as fases deste Edital está no Anexo VII. Quaisquer alterações serão divulgadas via internet, através do endereço eletrônico www.inpe.br.

Leonel Fernando Perondi
Diretor

ANEXO I – LOCAL DAS INSCRIÇÕES E PROVAS

1 Locais de inscrição: As inscrições deverão ser realizadas nas seguintes unidades do INPE:

1.1 para vagas destinadas à unidade do INPE de Cuiabá, MT: Rua Hélio Ponce de Arruda s/n, Centro Político Administrativo, Bosque da Saúde, Cuiabá, MT, CEP 78050-911.

1.2 para vagas destinadas à unidade do INPE de Alcântara, MA: Rua Horto Florestal, 100F, Cruzeiro, Santa Bárbara, São Luiz, MA, CEP: 65059-000.

1.3 para vagas destinadas à unidade do INPE de São José dos Campos, SP: Avenida dos Astronautas, n.º 1.758, Jardim da Granja, São José dos Campos, SP CEP: 12227-010.

1.4 para vagas destinadas à unidade do INPE de Cachoeira Paulista, SP: Rodovia Presidente Dutra, km 39, SP/RJ, Cachoeira Paulista, CEP 12630-000.

2 As provas serão realizadas nas localidades de destinação das vagas especificadas no ANEXO II, nos endereços definidos em comunicado divulgado no endereço eletrônico www.inpe.br.

2.1 As provas das vagas destinadas à unidade do INPE de Alcântara serão realizadas em São Luiz, MA.

ANEXO II - DEFINIÇÃO DAS VAGAS E DESCRIÇÃO DOS CARGOS

1 TÉCNICOS

1.1 CARGO CÓDIGO (TM1): TÉCNICO da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico

CLASSE: Técnico 1 Padrão I

LOCALIDADE DE TRABALHO: Alcântara/MA

PRÉ-REQUISITO: 1. Ter ensino médio completo e formação técnica em Eletrotécnica ou Eletrônica ou Telecomunicações ou Instrumentação ou Informática. 2. Ter um ano, no mínimo, de participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico relacionados com a área de atuação no INPE ou habilitação inerente à classe.

ÁREA DE ATUAÇÃO NO INPE: Execução da calibração de equipamentos de uma Estação de Rastreamento de Satélites. Estabelecimento dos enlaces de comunicação com o Centro de Controle de Satélites (CCS). A partir do cronograma diário de atividades de uma Estação, rastrear os satélites, receber sua telemetria, transmitir telecomandos e executar as medidas de distância, de velocidade e angulares. Trabalho em turno de 06 horas por dia, 36 horas por semana.

Nº DE VAGAS: 8

- 1.2 CARGO CÓDIGO (TM2): TÉCNICO da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico
CLASSE: Técnico 1 Padrão I
LOCALIDADE DE TRABALHO: Alcântara/MA
PRÉ-REQUISITO: 1. Ter ensino médio completo e formação técnica em Eletrotécnica ou Eletrônica ou Eletromecânica. 2. Ter um ano, no mínimo, de participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico relacionados com a área de atuação no INPE ou habilitação inerente à classe.
ÁREA DE ATUAÇÃO NO INPE: Manutenção preventiva e corretiva de um grupo motor gerador, quadros de distribuição, transformadores, nobreak e infraestrutura predial elétrica e de ar condicionado de uma Estação de Rastreamento de Satélites. Definição das necessidades de sobressalentes destes sistemas.
Nº DE VAGAS: 1
- 1.3 CARGO CÓDIGO (TM3): TÉCNICO da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico
CLASSE: Técnico 1 Padrão I
LOCALIDADE DE TRABALHO: Alcântara/MA
PRÉ-REQUISITO: 1. Ter ensino médio completo e formação técnica em Eletrônica ou Telecomunicações ou Eletrotécnica. 2. Ter um ano, no mínimo, de participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico relacionados com a área de atuação no INPE ou habilitação inerente à classe.
ÁREA DE ATUAÇÃO NO INPE: Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de telecomunicação de uma Estação de Rastreamento de Satélites. Definição das necessidades de sobressalentes destes equipamentos.
Nº DE VAGAS: 1
- 1.4 CARGO CÓDIGO (TM4): TÉCNICO da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico
CLASSE: Técnico 1 Padrão I
LOCALIDADE DE TRABALHO: Cachoeira Paulista/SP
PRÉ-REQUISITO: 1. Ter ensino médio completo e formação técnica em Eletrônica ou Automação. 2. Ter um ano, no mínimo, de participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico relacionados com a área de atuação no INPE ou habilitação inerente à classe.
ÁREA DE ATUAÇÃO NO INPE: Atuação em receptores de rádio para radio-astronomia, projetos de automação e antenas.
Nº DE VAGAS: 1
- 1.5 CARGO CÓDIGO (TM5): TÉCNICO da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico
CLASSE: Técnico 1 Padrão I
LOCALIDADE DE TRABALHO: Cachoeira Paulista/SP
PRÉ-REQUISITO: 1. Ter ensino médio completo e formação técnica em Meteorologia. 2. Ter um ano, no mínimo, de participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico relacionados com a área de atuação no INPE ou habilitação inerente à classe.
ÁREA DE ATUAÇÃO: Previsão do Tempo e Clima, análise e controle de qualidade de dados, análise gráfica de dados, redação de boletins e relatórios. Rotinas operacionais de previsão de tempo e clima e atendimento ao usuário. Regime de trabalho em turno de 06 horas por dia, 30 horas por semana.
Nº DE VAGAS: 4
- 1.6 CARGO CÓDIGO (TM6): TÉCNICO da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico
CLASSE: Técnico 1 Padrão I
LOCALIDADE DE TRABALHO: Cachoeira Paulista/SP
PRÉ-REQUISITO: 1. Ter ensino médio completo e formação técnica em informática ou áreas correlatas. 2. Ter um ano, no mínimo, de participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico relacionados com a área de atuação no INPE ou habilitação inerente à classe.
ÁREA DE ATUAÇÃO NO INPE: Programação, desenvolvimento e criação de produtos gráficos e visuais a partir de dados meteorológicos e de prognósticos numéricos de tempo e clima. Desenvolvimento e manutenção de scripts, macros e programas para gerar produtos meteorológicos e climatológicos para disseminação na internet e nos meios de comunicação; desenvolvimento, manutenção e operação de páginas Web na Internet. Programação, desenvolvimento e operação de interface de banco de dados para visualização de dados meteorológicos (convencionais e de sensoriamento remoto), uso de programas de manipulação e edição de imagens e documentos texto.
Nº DE VAGAS: 2
- 1.7 CARGO CÓDIGO (TM7): TÉCNICO da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico
CLASSE: Técnico 1 Padrão I
LOCALIDADE DE TRABALHO: Cachoeira Paulista/SP
PRÉ-REQUISITO: 1. Ter ensino médio completo e formação técnica em informática ou áreas correlatas. 2. Ter um ano, no mínimo, de participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico relacionados com a área de atuação no INPE ou habilitação inerente à classe.
ÁREA DE ATUAÇÃO NO INPE: Processamento digital de imagens e vídeos, editoração eletrônica e comunicação visual. Especificação, Montagem e operação de equipamentos de informática e comunicação audiovisual; instalação e configuração e operação de programas e equipamentos de TI para captura e tratamento de áudio e vídeo e transmissão por internet.
Nº DE VAGAS: 1
- 1.8 CARGO CÓDIGO (TM8): TÉCNICO da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico
CLASSE: Técnico 1 Padrão I
LOCALIDADE DE TRABALHO: Cachoeira Paulista/SP
PRÉ-REQUISITO: 1. Ter ensino médio completo e formação técnica em informática/tecnologia da informação. 2. Ter um ano, no mínimo, de participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico relacionados com a área de atuação no INPE ou habilitação inerente à classe.
ÁREA DE ATUAÇÃO NO INPE: Instalação, configuração, otimização, utilização, manutenção e atualização de componentes de ambiente computacional heterogêneo em sistemas operacionais UNIX e Linux, protocolos de comunicação (ftp, ssh, http e telnet), sistemas de aquisição, difusão, processamento e geração de dados e produtos derivados de sensoriamento remoto da atmosfera; desenvolvimento de scripts em linguagens SHELL para rotinas operacionais para a elaboração de produtos derivados de satélites; desenvolvimento de software para processamento de dados e imagens na geração de produtos de satélites, utilizando linguagem C e FORTRAN.
Nº DE VAGAS: 1
- 1.9 CARGO CÓDIGO (TM9): TÉCNICO da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico
CLASSE: Técnico 1 Padrão I
LOCALIDADE DE TRABALHO: Cachoeira Paulista/SP

PRÉ-REQUISITO: 1. Ter ensino médio completo e formação técnica em eletrônica. 2. Ter um ano, no mínimo, de participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico relacionados com a área de atuação no INPE ou habilitação inerente à classe.

ÁREA DE ATUAÇÃO NO INPE: Instalação, configuração, utilização, manutenção e atualização de sistemas de aquisição, difusão, processamento e geração de dados e produtos derivados de sensoriamento remoto da atmosfera.

Nº DE VAGAS: 1

1.10 CARGO CÓDIGO (TM10): TÉCNICO da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico

CLASSE: Técnico 1 Padrão I

LOCALIDADE DE TRABALHO: Cachoeira Paulista/SP

PRÉ-REQUISITO: 1. Ter ensino médio completo e formação técnica em informática/tecnologia da informação. 2. Ter um ano, no mínimo, de participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico relacionados com a área de atuação no INPE ou habilitação inerente à classe.

ÁREA DE ATUAÇÃO NO INPE: Instalação, configuração, manutenção, otimização ("tunning") e utilização de componentes de ambiente computacional heterogêneo em sistemas operacionais UNIX, Linux, sistemas gerenciadores de bancos de dados POSTGRESQL, bibliotecas POSTGIS, sistemas de backup e gerenciamento hierárquico de arquivos integrados a bibliotecas robotizadas de fitas magnéticas, "containers" WEB para ambiente JAVA; desenvolvimento de sistemas WEB utilizando linguagem JAVA; armazenamento e recuperação de dados e produtos de sistemas satelitários de sensoriamento remoto da atmosfera.

Nº DE VAGAS: 1

1.11 CARGO CÓDIGO (TM11): TÉCNICO da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico

CLASSE: Técnico 1 Padrão I

LOCALIDADE DE TRABALHO: Cachoeira Paulista/SP

PRÉ-REQUISITO: 1. Ter ensino médio completo e formação técnica em informática ou eletrônica ou metrologia ou mecânica. 2. Ter um ano, no mínimo, de participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico relacionados com a área de atuação no INPE ou habilitação inerente à classe.

ÁREA DE ATUAÇÃO NO INPE: Suporte a atividades de ensaio e calibração em laboratórios de instrumentação eletrônica e/ou meteorológica; configuração e utilização de interfaces para comunicação e integração de instrumentação eletrônica; utilização de planilhas eletrônicas.

Nº DE VAGAS: 1

1.12 CARGO CÓDIGO (TM12): TÉCNICO da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico

CLASSE: Técnico 1 Padrão I

LOCALIDADE DE TRABALHO: Cachoeira Paulista/SP

PRÉ-REQUISITO: 1. Ter ensino médio completo e formação técnica em informática/tecnologia da informação. 2. Ter um ano, no mínimo, de participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico relacionados com a área de atuação no INPE ou habilitação inerente à classe.

ÁREA DE ATUAÇÃO NO INPE: Instalação, configuração, utilização e manutenção de componentes de ambiente computacional heterogêneo com sistemas operacionais UNIX, Linux, Windows e MacOS, clusters de alto desempenho e alta disponibilidade, sistemas de backup, redes de armazenamento SAN e NAS, infraestrutura de rede de dados e desenvolvimento de scripts em linguagens SHELL, ou C, Python, Perl. **(Redação dada pelo Edital 3 de 06/06/2012)**

Nº DE VAGAS: 2

1.13 CARGO CÓDIGO (TM13): TÉCNICO da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico

CLASSE: Técnico 1 Padrão I

LOCALIDADE DE TRABALHO: Cachoeira Paulista/SP

PRÉ-REQUISITO: 1. Ter ensino médio completo e formação técnica em informática/tecnologia da informação. 2. Ter um ano, no mínimo, de participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico relacionados com a área de atuação no INPE ou habilitação inerente à classe.

ÁREA DE ATUAÇÃO NO INPE: Operação de sistemas de computação com sistemas operacionais Unix, Linux, Windows e MacOS; monitoramento de equipamentos, redes, sistemas e processos operacionais; desenvolvimento de scripts em linguagens SHELL; rotinas operacionais de um centro de processamento de dados e atendimento ao usuário. Regime de trabalho em turno de 06 horas por dia, 30 horas por semana.

Nº DE VAGAS: 12

1.14 CARGO CÓDIGO (TM14): TÉCNICO da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico

CLASSE: Técnico 1 Padrão I

LOCALIDADE DE TRABALHO: Cuiabá/MT

PRÉ-REQUISITO: 1. Ter ensino médio completo e formação técnica em Eletrotécnica ou Eletrônica ou Eletromecânica. 2. Ter um ano, no mínimo, de participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico relacionados com a área de atuação no INPE ou habilitação inerente à classe.

ÁREA DE ATUAÇÃO NO INPE: Manutenção preventiva e corretiva de um grupo motor gerador, quadros de distribuição, transformadores, nobreak e infraestrutura predial elétrica e de ar condicionado de uma Estação de Rastreamento de Satélites. Definição das necessidades de sobressalentes destes sistemas.

Nº DE VAGAS: 1

1.15 CARGO CÓDIGO (TM15): TÉCNICO da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico

CLASSE: Técnico 1 Padrão I

LOCALIDADE DE TRABALHO: Cuiabá/MT

PRÉ-REQUISITO: 1. Ter ensino médio completo e formação técnica em Eletrônica ou Telecomunicações ou Eletrotécnica. 2. Ter um ano, no mínimo, de participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico relacionados com a área de atuação no INPE ou habilitação inerente à classe.

ÁREA DE ATUAÇÃO NO INPE: Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de telecomunicação de uma Estação de Rastreamento de Satélites. Definição das necessidades de sobressalentes destes equipamentos.

Nº DE VAGAS: 1

1.16 CARGO CÓDIGO (TM16): TÉCNICO da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico

CLASSE: Técnico 1 Padrão I

LOCALIDADE DE TRABALHO: São José dos Campos/SP

PRÉ-REQUISITO: 1. Ter ensino médio completo e formação técnica em química ou diploma de Técnico em Química ou química industrial. 2. Ter um ano, no mínimo, de participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico relacionados com a área de atuação no INPE ou habilitação inerente à classe.

ÁREA DE ATUAÇÃO NO INPE: Execução de análises químicas utilizando sistemas espectroscópicos e cromatográficos. Especialmente cromatografia líquida e cromatografia gasosa. Experiência no controle de qualidade das análises químicas, elaboração de relatórios e boletins analíticos. Desenvolvimento de protocolos analíticos. Realização de trabalhos de campo.

Nº DE VAGAS: 1

1.17 CARGO CÓDIGO (TM17): TÉCNICO da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico

CLASSE: Técnico 1 Padrão I

LOCALIDADE DE TRABALHO: São José dos Campos/SP

PRÉ-REQUISITO: 1. Ter ensino médio completo e formação técnica em Informática. 2. Ter um ano, no mínimo, de participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico relacionados com a área de atuação no INPE ou habilitação inerente à classe.

ÁREA DE ATUAÇÃO NO INPE: Realizar operações de dinâmica orbital envolvendo, principalmente, o processamento de medidas de distância, de velocidade, angulares e de telemetria para determinar a órbita e a atitude de satélites; a execução de procedimentos de propagação de órbita e atitude de satélites; a geração de arquivos de predição de passagens de satélites sobre estações de rastreamento; a geração de planos de atividades para o controle em órbita dos satélites operados pelo CRC; a execução de programas de predição e cálculo de manobras de órbita e de atitude de satélites, a execução de programas geradores de relatórios de funcionamento de satélites, de gráficos de evolução de parâmetros dinâmicos do satélite e programas de visualização gráfica de traços orbitais.

Nº DE VAGAS: 1

2 TECNOLOGISTAS

2.1 CARGO CÓDIGO (TS01): TECNLOGISTA da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico (Redação dada pelo Edital 3 de 06/06/2012)

CLASSE: Tecnologista Junior Padrão I

LOCALIDADE DE TRABALHO: São José dos Campos/SP

PRÉ-REQUISITO: 1. Ser graduado em Engenharia Elétrica ou Eletrônica ou áreas afins. (Redação dada pelo Edital 3 de 06/06/2012)

ESPECIALIDADE: Circuitos eletrônicos analógicos e digitais, de fontes chaveadas, de sistemas de aquisição, de componentes magnéticos, de células fotovoltaicas, de baterias. Sistemas e circuitos de suprimento de energia elétrica de satélites.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Sistemas e circuitos de suprimento de energia elétrica de satélites.

Nº DE VAGAS: 1

2.2 CARGO CÓDIGO (TS02): TECNLOGISTA da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico (Redação dada pelo Edital 3 de 06/06/2012)

CLASSE: Tecnologista Junior Padrão I

LOCALIDADE DE TRABALHO: São José dos Campos/SP

PRÉ-REQUISITO: 1. Ser graduado em Engenharia Elétrica ou Eletrônica ou Telecomunicações ou áreas afins. (Redação dada pelo Edital 3 de 06/06/2012)

ESPECIALIDADE: Projeto, desenvolvimento e testes de circuitos de RF/microondas, filtros e multiplexers para OMUX, para uso em Transmissores de Dados em banda X ou Ka, a bordo de satélites, e sistemas e circuitos de telecomunicações espaciais.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Sistemas e circuitos de telecomunicações de satélites.

Nº DE VAGAS: 1

2.3 CARGO CÓDIGO (TS03): TECNLOGISTA da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico (Redação dada pelo Edital 3 de 06/06/2012)

CLASSE: Tecnologista Junior Padrão I

LOCALIDADE DE TRABALHO: São José dos Campos/SP

PRÉ-REQUISITO: 1. Ser graduado em Química Industrial ou Engenharia Química ou Física ou áreas afins. (Redação dada pelo Edital 3 de 06/06/2012)

ESPECIALIDADE: Materiais e Processos, Química industrial, Processos químicos de Tratamento de Superfícies Metálicas, principalmente em alumínio e suas ligas, caracterização de tratamentos de superfície e controle de processos.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Desenvolvimento de processos de tratamento químicos em alumínio e suas ligas; Caracterização, controle e aplicação de processos químicos em ligas metálicas; Desenvolvimento de materiais e processos aplicados à área espacial.

Nº DE VAGAS: 1

2.4 CARGO CÓDIGO (TS04): TECNLOGISTA da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico (Redação dada pelo Edital 3 de 06/06/2012)

CLASSE: Tecnologista Junior Padrão I

LOCALIDADE DE TRABALHO: São José dos Campos/SP

PRÉ-REQUISITO: 1. Ser graduado em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Controle e Automação ou áreas afins. (Redação dada pelo Edital 3 de 06/06/2012)

ESPECIALIDADE: Sistemas operacionais para PC (Windows e Linux); Programação em linguagem orientada a objeto; Engenharia de software; Programação de microcontroladores e software embarcado; Drivers de software para microcomputadores PC; Arquitetura de computadores; Desenvolvimento de software para tempo real.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Programação de microcontroladores e dispositivos de hardware; desenvolvimento e implementação de drivers.

Nº DE VAGAS: 1

2.5 CARGO CÓDIGO (TS05): TECNLOGISTA da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico (Redação dada pelo Edital 3 de 06/06/2012)

CLASSE: Tecnologista Junior Padrão I

LOCALIDADE DE TRABALHO: São José dos Campos/SP

PRÉ-REQUISITO: 1 Ser graduado em Matemática ou Física ou Engenharia Elétrica ou Aeroespacial ou Aeronáutica ou de Materiais ou áreas afins. (Redação dada pelo Edital 3 de 06/06/2012)

ESPECIALIDADE: Especificação de Sistemas de Controle de Atitude e Órbita; Desenvolvimento de estratégias e procedimentos de controle de órbita e Atitude dos Satélites, Modelagem matemática de sensores e atuadores para AOCS; Modelagem dinâmica de órbita e atitude de satélites; Desenvolvimento de software para simulação e análise de trajetória e atitude de satélites; Realização de testes funcionais e desempenho de sensores e atuadores para AOCS; Balanço de apontamento, de Potência e combustível; Previsão de vida útil de Satélites Artificiais.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Teoria de controle de sistemas dinâmicos e mecânica orbital.

Nº DE VAGAS: 1

2.6 CARGO CÓDIGO (TS06): TECNLOGISTA da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico (Redação dada pelo Edital 3 de 06/06/2012)

CLASSE: Tecnologista Junior Padrão I

LOCALIDADE DE TRABALHO: São José dos Campos/SP

PRÉ-REQUISITO: 1. Ser graduado em Engenharia Mecânica ou Engenharia Química ou Engenharia de Materiais ou Engenharia Industrial ou Engenharia Industrial Mecânica ou Engenharia de Produção ou Engenharia de Produção Mecânica ou Arquitetura ou Física ou Matemática ou áreas afins. (Redação dada pelo Edital 3 de 06/06/2012)

ESPECIALIDADE: Sistema de garantia do produto na área espacial; Inspeção de qualidade em equipamentos espaciais; Atividades de garantia do produto em ensaios ambientais para qualificação e aceitação de subsistemas/equipamentos espaciais.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Sistema de garantia do produto ou sistema de garantia da qualidade; Sistema de garantia do produto para fabricação de subsistemas/equipamentos da área espacial.

Nº DE VAGAS: 2

2.7 CARGO CÓDIGO (TS07): TECNLOGISTA da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico (Redação dada pelo Edital 3 de 06/06/2012)

CLASSE: Tecnologista Junior Padrão I

LOCALIDADE DE TRABALHO: São José dos Campos/SP

PRÉ-REQUISITO: 1. Ser graduado em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletroeletrônica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Telecomunicações ou áreas afins. (Redação dada pelo Edital 3 de 06/06/2012)

ESPECIALIDADE: Testes de radio frequência.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Integração, testes elétricos, certificação e caracterização de sistemas de comunicações e radiofrequência (RF); Medidas de Interferência e Compatibilidade Eletromagnética (EMI/EMC) e Telecomunicações.

Nº DE VAGAS: 2

2.8 CARGO CÓDIGO (TS08): TECNLOGISTA da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico (Redação dada pelo Edital 3 de 06/06/2012)

CLASSE: Tecnologista Junior Padrão I

LOCALIDADE DE TRABALHO: São José dos Campos/SP

PRÉ-REQUISITO: 1. Ser graduado em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletroeletrônica ou Engenharia Eletrônica ou áreas afins. (Redação dada pelo Edital 3 de 06/06/112)

ESPECIALIDADE: Instalações elétricas; sistemas de elétricos; circuitos de distribuição de energia de baixa e média tensão.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Supervisão e manutenção de sistemas elétricos de baixa e média tensão incluindo geradores a diesel; operação e manutenção de sistemas de controle de demanda de energia; aplicação de normas de segurança do trabalho; gestão de serviços de terceirizados referente à execução, acompanhamento e controle de projetos de instalações de sistemas elétricos, refrigeração e hidráulica.

Nº DE VAGAS: 1

2.9 CARGO CÓDIGO (TS09): TECNLOGISTA da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico (Redação dada pelo Edital 3 de 06/06/2012)

CLASSE: Tecnologista Junior Padrão I

LOCALIDADE DE TRABALHO: São José dos Campos/SP

PRÉ-REQUISITO: 1. Ser graduado em Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Análise de Sistemas ou áreas afins. (Redação dada pelo Edital 3 de 06/06/2012)

ESPECIALIDADE: Engenharia de Software; linguagem de programação; bancos de dados.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Desenvolvimento de software para sistemas de informação (em linguagens Java, SQL, Groovy e UML); desenvolvimento de projetos de interfaces gráficas; gerenciamento de banco de dados.

Nº DE VAGAS: 1

2.10 CARGO CÓDIGO (TS10): TECNLOGISTA da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico (Redação dada pelo Edital 3 de 06/06/2012)

CLASSE: Tecnologista Junior Padrão I

LOCALIDADE DE TRABALHO: São José dos Campos/SP

PRÉ-REQUISITO: 1. Ser graduado em Engenharia de Materiais ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Naval ou Engenharia de Produção ou áreas afins. (Redação dada pelo Edital 3 de 06/06/2012)

ESPECIALIDADE: Garantia da qualidade em processo; acreditação de laboratórios; garantia da qualidade em produto.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Desenvolvimento, implantação e auditoria de sistemas da qualidade com base na NBR ISO/IEC 17025; desenvolvimento e qualificação de processos; seleção e qualificação de materiais; garantia da qualidade na montagem, integração e testes de sistemas espaciais.

Nº DE VAGAS: 1

2.11 CARGO CÓDIGO (TS11): TECNLOGISTA da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico (Redação dada pelo Edital 3 de 06/06/2012)

CLASSE: Tecnologista Junior Padrão I

LOCALIDADE DE TRABALHO: São José dos Campos/SP

PRÉ-REQUISITO: 1. Ser graduado em Engenharia de Materiais ou Engenharia Mecânica ou áreas afins. (Redação dada pelo Edital 3 de 06/06/2012)

ESPECIALIDADE: Metrologia física, calibração de sensores.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Calibração de grandezas físicas e sensores para medição de vibração, temperatura, umidade e pressão; conhecimento de normas específicas para cálculo de incertezas de calibração e para credenciamento de laboratórios de calibração (NBR ISO/IEC 17025); conhecimento de softwares para automação de medidas.

Nº DE VAGAS: 1

2.12 CARGO CÓDIGO (TS12): TECNLOGISTA da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico (Redação dada pelo Edital 3 de 06/06/2012)

CLASSE: Tecnologista Pleno 1 Padrão I

LOCALIDADE DE TRABALHO: Cuiabá, MT

PRÉ-REQUISITO: 1. Ser graduado em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Telecomunicações ou áreas afins. 2. Ter o grau de Mestre ou ter realizado, durante, pelo menos, três anos, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que lhe atribua habilitação correspondente. (Redação dada pelo Edital 3 de 06/06/2012)

ESPECIALIDADE: Elétrica ou Eletrônica ou Telecomunicações com conhecimentos em Sistemas de Energia e de Rádio Frequência (RF).

ÁREA DE ATUAÇÃO: Gerenciamento e execução das atividades de operação, manutenção e atualização do sistema de RF de antenas de uma estação de rastreamento de satélites artificiais, envolvendo o desenvolvimento de procedimentos de operação e manutenção do sistema, execução de manutenção preventiva e corretiva, preparação da lista de sobressalentes, avaliação do desempenho do sistema de RF, participação na definição de necessidades de treinamento de pessoal de operação e manutenção da estação de rastreamento, participação na elaboração de planos de treinamento de pessoal e participação no desenvolvimento e atualização de software aplicativo para a estação.

Nº DE VAGAS: 1

2.13 CARGO CÓDIGO (TS13): TECNLOGISTA da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico (Redação dada pelo Edital 3 de 06/06/2012)

CLASSE: Tecnologista Pleno 1 Padrão I

LOCALIDADE DE TRABALHO: São José dos Campos/SP

PRÉ-REQUISITO: 1. Ser graduado em Engenharia ou Administração de Empresas ou áreas afins. 2. Ter o grau de Mestre ou ter realizado, durante, pelo menos, três anos, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que lhe atribua habilitação correspondente. (Redação dada pelo Edital 3 de 06/06/2012)

ESPECIALIDADE: Métodos e técnicas de gerenciamento de projetos (PMBOK) e engenharia de sistemas. Conhecimento em metodologias e processos na área aeroespacial.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Gerenciamento de Projetos e Engenharia de Sistemas.

Nº DE VAGAS: 1

2.14 CARGO CÓDIGO (TS14): TECNLOGISTA da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico (Redação dada pelo Edital 3 de 06/06/2012)

CLASSE: Tecnologista Pleno 1 Padrão I

LOCALIDADE DE TRABALHO: São José dos Campos/SP

PRÉ-REQUISITO: 1. Ser graduado em Engenharia Mecânica ou Aeroespacial ou Aeronáutica ou de Materiais ou áreas afins. 2. Ter o grau de Mestre ou ter realizado, durante, pelo menos, três anos, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que lhe atribua habilitação correspondente. (Redação dada pelo Edital 3 de 06/06/2012)

ESPECIALIDADE: Transferência de calor e métodos numéricos a ela associados. Aplicativos computacionais para projeto térmico. Projeto térmico e testes térmicos de satélites artificiais e equipamentos. Pesquisa e desenvolvimento de técnicas e dispositivos para controle térmico de satélites.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Projeto térmico e testes térmicos de satélites artificiais e seus equipamentos.

Nº DE VAGAS: 2

2.15 CARGO CÓDIGO (TS15): TECNLOGISTA da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico (Redação dada pelo Edital 3 de 06/06/2012)

CLASSE: Tecnologista Pleno 1 Padrão I

LOCALIDADE DE TRABALHO: São José dos Campos/SP

PRÉ-REQUISITO: 1. Ser graduado em Engenharia Mecânica ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Aeroespacial ou áreas afins. 2. Ter o grau de Mestre ou ter realizado, durante, pelo menos, três anos, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que lhe atribua habilitação correspondente. (Redação dada pelo Edital 3 de 06/06/2012)

ESPECIALIDADE: Auditoria de sistema de garantia do produto da área espacial; Avaliação de sistema de não-conformidade da área espacial; Qualificação de materiais e processos para uso espacial; Inspeção de qualidade em equipamentos espaciais; Atividades de garantia do produto em ensaios mecânicos e térmicos para qualificação e aceitação de subsistemas/equipamentos espaciais.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Auditoria de sistema de garantia do produto ou de sistema da qualidade; Sistema de garantia do produto para o desenvolvimento e fabricação de subsistemas/equipamentos da área espacial.

Nº DE VAGAS: 1

2.16 CARGO CÓDIGO (TS16): TECNLOGISTA da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico (Redação dada pelo Edital 3 de 06/06/2012)

CLASSE: Tecnologista Pleno 1 Padrão I

LOCALIDADE DE TRABALHO: São José dos Campos/SP

PRÉ-REQUISITO: 1. Ser graduado em Engenharia da Computação ou Engenharia Eletrônica ou Ciência da Computação ou Análise de Sistemas ou áreas afins. 2. Ter o grau de Mestre ou ter realizado, durante, pelo menos, três anos, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que lhe atribua habilitação correspondente. (Redação dada pelo Edital 3 de 06/06/2012)

ESPECIALIDADE: Programação em C e C++; Linux, MS Windows e Mac OS; Engenharia de software; bancos de dados; conceitos de administração e gerenciamento de redes DNS, SMTP, DHCP, WEB.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Gerenciamento de rede interna de computadores; instalação de configuração de servidores e de ambientes para usuário; atividades com sistemas operacionais e aplicativos principais de LINUX e Windows.

Nº DE VAGAS: 1

2.17 CARGO CÓDIGO (TS17): TECNLOGISTA da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico (Redação dada pelo Edital 3 de 06/06/2012)

CLASSE: Tecnologista Sênior Padrão I

LOCALIDADE DE TRABALHO: Cuiabá

PRÉ-REQUISITO: 1. Ser graduado em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Telecomunicações ou áreas afins. 2. Ter o título de Doutor e, ainda, ter realizado, durante, pelo menos seis anos após a obtenção de tal título, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, ou ter realizado, após a obtenção do grau de Mestre, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico durante, pelo menos, onze anos, que lhe atribua habilitação correspondente, ou ter realizado, durante pelo menos quatorze anos, atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que lhe atribuam habilitação correspondente. (Redação dada pelo Edital 3 de 06/06/2012)

ESPECIALIDADE: Telecomunicações, ou Elétrica com conhecimentos em Telecomunicações, ou Eletrônica com conhecimentos em Telecomunicações.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Coordenação técnica das atividades de estação de rastreamento de satélites (sistemas de antena, de banda base, de transmissão, de telemetria e telecomando e de medidas de distância e de velocidade). Envolve o estabelecimento de procedimentos operacionais, a preparação de documentos de configuração da estação terrena; a supervisão das atividades de manutenção e atualização dos sistemas da estação terrena; a organização das equipes operacionais e gerenciamento de seu desempenho; a preparação de relatórios mensais de desempenho da estação e de listas de necessidades (hardware e software); o planejamento do treinamento de operadores. Também envolve a participação no desenvolvimento e atualização de software de

sistemas de telecomunicações e controle de satélites e na especificação e desenvolvimento de atualizações dos sistemas de estações de rastreamento e controle de satélites, para mantê-las compatíveis com os padrões internacionais.

Nº DE VAGAS: 1

2.18 CARGO CÓDIGO (TS18): TECNOLÓGISTA da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico (Redação dada pelo Edital 3 de 06/06/2012)

CLASSE: Tecnologista Sênior Padrão I

LOCALIDADE DE TRABALHO: São José dos Campos/SP

PRÉ-REQUISITO: 1. Ser graduado em Engenharia Mecânica ou Engenharia Aeronáutica ou áreas afins. 2. Ter título de Doutor e ter realizado durante pelo menos seis anos, após a obtenção de tal título, atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, ou ter realizado, após a obtenção do grau de Mestre, atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico durante pelo menos onze anos, que lhe atribuam habilitação correspondente, ou ter realizado durante pelo menos quatorze anos atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que lhe atribuam habilitação correspondente. (Redação dada pelo Edital 3 de 06/06/2012)

ESPECIALIDADE: Transferência de calor e métodos numéricos da área espacial; testes vácuo-térmicos de satélites e equipamentos; projeto e análise térmica de equipamentos.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Testes vácuo-térmicos de sistemas espaciais; pesquisa e desenvolvimento de técnicas e dispositivos para controle térmico de sistemas espaciais; modelagem de sistemas térmicos.

Nº DE VAGAS: 1

2.19 CARGO CÓDIGO (TS19): TECNOLÓGISTA da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico (Redação dada pelo Edital 3 de 06/06/2012)

CLASSE: Tecnologista Sênior Padrão I

LOCALIDADE DE TRABALHO: São José dos Campos/SP

PRÉ-REQUISITO: 1. Ser Graduado em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica ou áreas afins e 2. Ter o título de Doutor e, ainda, ter realizado, durante pelo menos seis anos após a obtenção de tal título, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, ou ter realizado, após a obtenção do grau de Mestre, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico durante, pelo menos onze anos, que lhe atribua habilitação correspondente, ou ter realizado, após a conclusão do curso superior, atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico durante pelo menos quatorze anos, que lhe atribuam habilitação correspondente.

ESPECIALIDADE: Linguagem de programação para aplicações Web e GISWeb tais como PHP, Java, voltados a disseminação de dados geográficos pela Internet. Experiência comprovada em desenvolvimento, implantação, integração, gerenciamento e disseminação de grandes bases de dados geográficos baseados na arquitetura TerraAmazon/TerraLib (INPE) e em Sistema Gerenciadores de Banco de Dados Relacionais. Uso de técnicas de Sensoriamento Remoto, Geoprocessamento e Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados Geográficos para aplicações ambientais de monitoramento de desmatamento e queimadas na região Amazônica e outros biomas brasileiros. Desenvolvimento de ferramentas para análise de dados de detecção de mudanças na cobertura da terra por meio de imagens de satélite de média e baixa resolução espacial. Desenvolvimento de rotinas operacionais para o processamento e elaboração de produtos de desmatamento e queimadas a partir de dados de sensoriamento remoto.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Gerenciamento de grandes bancos de dados geográficos e disseminação de dados geográficos na WEB. Gerenciamento de projetos operacionais de monitoramento ambiental, na escala dos biomas brasileiros, por sensoriamento remoto.

Nº DE VAGAS: 1

Anexo III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, PARA A PROVA DISCURSIVA E PARA A PROVA ORAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, PARA A PROVA DISCURSIVA E PARA A PROVA ORAL PARA OS CARGOS DE TÉCNICO.

CARGO CÓDIGO (TM1): 1. Organização funcional de uma estação de controle; 2. Antena com controle de apontamento; 3. Telemetria, telecomando e medidas de distância, de velocidade e angulares; 4. Sistemas de tempo e frequência; 5. Sistemas de Suprimento de Energia; 6. Conceitos de Transmissão de Dados; 7. Princípio de funcionamento de dispositivos de micro-ondas; 8. Instrumentação básica utilizada na operação de uma estação de controle, 9. Software aplicativo de tempo real.

CARGO CÓDIGO (TM2): 1. Conceitos teóricos e práticos de manutenções mecânicas preventiva, preditiva e corretiva; 2. Conhecimentos básicos de funcionamento de grupos motor-gerador; 3. Quadros de distribuição; 4. Transformadores; 5. Nobreaks; 6. Ar condicionado; 7. Controle de qualidade de materiais e equipamentos eletromecânicos.

CARGO CÓDIGO (TM3): 1. Espectro eletromagnético; 2. Princípio de funcionamento de dispositivos de micro-ondas; 3. Instrumentação básica utilizada em sistemas de rádio frequência; 4. Modulação analógica e digital; 5. Multiplexação analógica e digital; 6. Características dos sistemas de comunicação; 7. Propagação de ondas eletromagnéticas; 8. Antenas; 9. Linhas de transmissão.

CARGO CÓDIGO (TM4): 1. Princípios básicos de receptores Rádio; 2. Princípios básicos de eletrônica; 3. Conhecimentos práticos no uso de gerador de sinais; 4. Conhecimentos práticos em analisadores espectrais; 5. Conhecimentos básicos em automação de antenas; 6. Instrumentação em rádio-astronomia.

CARGO CÓDIGO (TM5): 1. Considerações gerais sobre a matéria: conceito de matéria, estado físico da matéria, mudança de fase; Composição da atmosfera terrestre; 2. Estrutura vertical da atmosfera; Elementos meteorológicos: conceito, aspectos físicos, variação temporal e espacial e mensuração; 3. Fenômenos meteorológicos: hidrometeoros, litometeoros, fotometeoros e eletrometeoros; Classificação e identificação de nuvens; 4. Instrumentos meteorológicos; recepção, tratamento e disseminação dos parâmetros meteorológicos; Instalação e manutenção de estações meteorológicas; Codificação, decodificação e plotagem dos códigos SYNOP, SHIP, TEMP, METAR; 5. Radiação solar e terrestre; Balanço Global de Energia do Sistema Terra-Atmosfera; Processos de troca de calor; Variáveis de estado e leis dos gases; Diagramas termodinâmicos: definição, plotagem e análise; e Estabilidade vertical da atmosfera; 6. Circulação geral da atmosfera; Massas de ar; Sistemas frontais; Sistemas de pressão; Estrutura vertical dos sistemas de pressão; e Análise da carta sinótica de superfície; Escalas de movimentos atmosféricos; Principais forças da atmosfera; Equações do movimento; Principais tipos de movimentos atmosféricos: ventos geostrofico, gradiente, ciclostrofico e térmico; Circulação e vorticalidade; 7. Meteorologia por Satélite - Órbitas; Definição dos canais; Interpretação das imagens obtidas nos diferentes canais; Produtos derivados de satélite. 8. Sistemas meteorológicos de mesoescala - Brisas marítima e terrestre; Ventos catabáticos e anabáticos; Tornados; Trombas d'água; Nuvens de trovoadas; 9. Climatologia - Coordenadas geográficas (altitude, latitude, longitude, movimentos da terra, estações do ano e fusos horários); Parâmetros climáticos; Diferenciação entre fatores e elementos climáticos; Principais classificações climáticas; Climatologia sinótica da América do Sul: Alta da Bolívia, Baixa do Chaco, Cavado do NE e Zona de Convergência do Atlântico Sul (ZCAS), Zona de Convergência Intertropical; Ventos alísios; Monções; e Ciclones tropicais; 10. Aplicativos Meteorológicos: Manusear softwares, em geral, para elaboração gráfica de dados meteorológicos e hidrológicos; Elaboração de relatórios.

CARGO CÓDIGO (TM6): 1. Introdução à informática, História dos Computadores, Componentes de um Computador, Processador, Memória, Dispositivos de Entrada e Saída, Informação e a sua Representação, Sistemas de Numeração, Conversão de Bases, Operações Aritméticas, Estruturas de Processamento, Software e suas classificações, Tipos de Linguagens de Programação. 2. Conceitos de algoritmo. Conceito de linguagem. Constantes e Variáveis. Tipos de Dados. Operadores. Expressões Aritméticas e lógicas. Comandos básicos: atribuição, condicionamento e repetição. Funções e procedimentos. Vetor e matriz. Registros. 3. Fundamentos de Sistemas de Informação; Modelagem conceitual de Sistemas de Informação; 4. Requisitos da Linguagem de Programação; Caracterização do Ambiente de Desenvolvimento; Desenvolvimento de interfaces a partir de componentes visuais e não visuais; Acesso às bibliotecas de componentes, Acessórios e Plug-ins; Controle de propriedades e eventos; Acesso a fluxo de entrada e saída de dados; Armazenamento em arquivos de dados. 5. Arquitetura de Sistemas de Banco de Dados; Usuários de Banco de Dados; Modelagem Conceitual de Dados; Modelo de entidade-relacionamento (ER); Modelo Lógico de Banco de Dados; Mapeamento do Modelo ER para Modelo Relacional; Formas Normais de Banco de Dados Relacional; Linguagem de Banco de Dados; Linguagem de Definição de Dados; Linguagem de Manipulação de Dados; 6. Instalação e configuração dos requisitos de SGBD para a Linguagem; Conexão com Banco de Dados; Programação de instruções SQL; Manipulação de Dados Cliente/Servidor; Backup e Recuperação de Banco de Dados; Geração de Relatórios. 7. Instalação, configuração e manutenção de servidores WEB (Servidor Apache); Construção de páginas estáticas usando XHTML; Utilização de folhas de estilo no padrão CSS2; Criação de conteúdo dinâmico utilizando as linguagens PHP e JSP/Servlets; Programação no lado-cliente: JavaScript; DHTML e Ajax; Programação no lado-servidor: CGI e Perl; JSP, Servlet; 8. Padrões e tecnologias Web: CSS, Tables, Web Standard, HTML, XML, WEB 2.0; Criação, edição e processamento de imagens para a Web: CS3, Corel Draw, Dreamweaver; Recomendações de acessibilidade de conteúdo em Web, de acordo com a W3C; Servidores de aplicação.

CARGO CÓDIGO (TM7): 1. História dos Computadores, Componentes de um Computador, Processador, Memória, Dispositivos de Entrada e Saída, Informação e a sua Representação, Sistemas de Numeração, Conversão de Bases, Operações Aritméticas, Estruturas de Processamento, Software e suas classificações, Tipos de Linguagens de Programação. 2. Conceitos de algoritmo. Conceito de linguagem. Constantes e Variáveis. Tipos de Dados. Operadores. Expressões Aritméticas e lógicas. Comandos básicos: atribuição, condicionamento e repetição. Funções e procedimentos. Vetor e matriz. Registros. 3. Introdução a Manutenção. Introdução aos Processadores. Memórias. Clock. Discos Rígidos. Placas de Vídeo. Modems. Drives. Placas de Som. Placas USB. Placas de Rede. Monitores. Gabinetes. Fontes. Teclados. Adaptadores. Mouses. Periféricos. Coolers. Soquetes. Slots. Jumpers. Conexões. Interfaces. Etapas de Montagem do Computador: Gabinetes, Placas de CPU, Fixação de Drives e Placas, Conexão de Cabos, CMOS SETUP. 4. Sistemas Operacionais da Microsoft (Windows XP/Vista/7). 5. Manutenção, montagem e operação de dispositivos de interface em computadores, dispositivos de captura de imagem e áudio. 6. Tratamento digital, formatos de arquivamento e disponibilização de imagens, vídeos e áudio. 7. Cabeamento estruturado; protocolos de transmissão de voz e imagem (vídeo-conferência); 8. Configuração de placas controladoras diversas em PC's. 9. Procedimentos de Backup de dados e compactação de arquivos. 10. Configuração de antivírus e utilitários de discos.

CARGO CÓDIGO (TM8): 1. Introdução à informática: Componentes de um Computador, Processador, Memória, Dispositivos de Entrada e Saída, Informação e a sua Representação, Sistemas de Numeração, Conversão de Bases, Operações Aritméticas, Estruturas de Processamento, Software e suas classificações, Tipos de Linguagens de Programação. 2. Sistemas Operacionais modo gráfico e texto, Editores de Textos, Planilhas Eletrônicas, Editores de Apresentação de Slides, Conceitos de algoritmo. Conceito de linguagem. Constantes e Variáveis. Tipos de Dados. Operadores. Expressões Aritméticas e lógicas. Comandos básicos: atribuição, condicionamento e repetição. Funções e procedimentos. Vetor e matriz. Registros; 3. Fundamentos de Sistemas de Informação; Modelagem conceitual de Sistemas de Informação; Processo de desenvolvimento e ciclo de vida de sistemas de informação; Representação em diagramas de processos; 4. Introdução a rede de computadores; Conceito de LAN, MAN e WAN; Modelo de referência OSI; Arquitetura do protocolo TCP/IP; Periféricos e equipamentos de Redes de Computadores; 5. Configuração de Estações de Trabalho em Ambiente proprietário e de Software Livre; 6. Requisitos da Linguagem de Programação; Caracterização do Ambiente de Desenvolvimento; 7. Introdução às Linguagens Shell Script para ambiente Unix/Linux. 8. Introdução aos conceitos de classes e objetos; Introdução à Linguagens C e JAVA; 9. Desenvolvimento de interfaces a partir de componentes visuais e não visuais; Acesso às bibliotecas de componentes, Acessórios e Plug-ins; Controle de propriedades e eventos; 10. Acesso a fluxo de entrada e saída de dados; Armazenamento em arquivos de dados. Arquitetura de Sistemas de Banco de Dados; Usuários de Banco de Dados; Modelagem Conceitual de Dados; Modelo de entidade-relacionamento (ER); Modelo Lógico de Banco de Dados; Mapeamento do Modelo ER para Modelo Relacional; Formas Normais de Banco de Dados Relacional; Linguagem de Banco de Dados; Linguagem de Definição de Dados; Linguagem de Manipulação de Dados; 11. Instalação e configuração dos requisitos de SGBD para a Linguagem; Conexão com Banco de Dados; Programação de instruções SQL; Manipulação de Dados Cliente/Servidor; Backup e Recuperação de Banco de Dados; Geração de Relatórios; Impressão; Criação do Disco de Instalação do Programa.

CARGO CÓDIGO (TM9): 1. Eletrônica Aplicada: Semicondutores. Circuitos com diodos semicondutores; Dispositivos semicondutores: diodos, transistores BJT e MOS. Circuitos com amplificadores operacionais; Resposta em frequência de amplificadores; Conversão de dados: características, amostragem e análise de ruído; Modelo Y e relações com os parâmetros do modelo 'p-híbrido'; Circuitos ressonantes RLC: Fator de qualidade; Amplificadores sintonizados de RF para pequenos sinais; Osciladores Eletrônicos. Osciladores com elementos RC. Osciladores a cristal; Moduladores e Demoduladores AM e FM; Filtros; Filtros Passa alta; Passa baixa; Passa faixa e rejeita faixa. 2. Sistemas Digitais: Conceitos gerais, grandezas analógicas e digitais; Sistemas numéricos: binário, octal, decimal e hexadecimal; Conversão entre bases numéricas; Funções lógicas, portas lógicas, expressões lógicas e circuitos lógicos combinacionais; Álgebra de Boole e métodos algébricos de simplificação de circuitos lógicos; Mapas de Karnaugh; Circuitos integrados TTL e CMOS; Aritmética digital, circuito meio-somador e somador completo; Flip-flop RS e flip-flop RS com clock; Flip-flop JK, flip-flop tipo T, flip-flop tipo D e detectores de transições; Tempos de setup, tempo de hold e tempos de propagação; Circuitos lógicos sequenciais e contadores assíncronos; Comandos assíncronos preset e clear; e Circuitos contadores síncronos. 3. Informática básica: Conceitos gerais de hardware: CPU, dispositivos de entrada e saída; memórias principal e secundária; Conceitos gerais de software: sistema operacional, aplicativos, banco de dados, fundamentos de algoritmos, noções de programação estruturada, linguagem C; Conceitos de equipamentos de rede: hub, switch, placa de rede, cabos de par trançado e de fibra óptica; Microprocessador / microcontrolador; Arquitetura de computadores; CLP (controlador lógico programável); Noções de programação estruturada; 4. Princípios de Telecomunicações e Telecomunicação Aplicada: Conceitos gerais de telecomunicações: Modulação de sinais: ASK, FSK, PSK, DPSK, transmissão de dados banda base, sinais e ruídos aleatórios, ruído em comunicações analógicas e digitais, Características gerais das antenas; Tipos de antenas; Redes de antenas; Sistemas de alimentação das antenas; Medidas em antenas; Propagação de ondas eletromagnéticas; Tipos de propagação; Influência de obstáculos; Efeitos da atmosfera na propagação; Dipolos curto e de meio comprimento de onda; Princípios da TV digital.

CARGO CÓDIGO (TM10): 1. Introdução à informática: Componentes de um Computador, Processador, Memória, Dispositivos de Entrada e Saída, Informação e a sua Representação, Sistemas de Numeração, Conversão de Bases, Operações Aritméticas, Estruturas de Processamento, Software e suas classificações, Tipos de Linguagens de Programação. 2. Sistemas Operacionais modo gráfico e texto, Editores de Textos, Planilhas Eletrônicas, Editores de Apresentação de Slides, Conceitos de

algoritmo. Conceito de linguagem. Constantes e Variáveis. Tipos de Dados. Operadores. Expressões Aritméticas e lógicas. Comandos básicos: atribuição, condicionamento e repetição. Funções e procedimentos. Vetor e matriz. Registros; 3. Fundamentos de Sistemas de Informação; Modelagem conceitual de Sistemas de Informação; Processo de desenvolvimento e ciclo de vida de sistemas de informação; Representação em diagramas de processos; 4. Introdução a rede de computadores; Conceito de LAN, MAN e WAN; Modelo de referência OSI; Arquitetura do protocolo TCP/IP; Periféricos e equipamentos de Redes de Computadores; 5. Configuração de Estações de Trabalho em Ambiente proprietário e de Software Livre; 6. Requisitos da Linguagem de Programação; Caracterização do Ambiente de Desenvolvimento; 7. Introdução às Linguagens Shell Script para ambiente Unix/Linux. 8. Introdução aos conceitos de classes e objetos; Introdução à Linguagens C e JAVA; 9. Desenvolvimento de interfaces a partir de componentes visuais e não visuais; Acesso às bibliotecas de componentes, Acessórios e Plug-ins; Controle de propriedades e eventos; 10. Acesso a fluxo de entrada e saída de dados; Armazenamento em arquivos de dados. Arquitetura de Sistemas de Banco de Dados; Usuários de Banco de Dados; Modelagem Conceitual de Dados; Modelo de entidade-relacionamento (ER); Modelo Lógico de Banco de Dados; Mapeamento do Modelo ER para Modelo Relacional; Formas Normais de Banco de Dados Relacional; Linguagem de Banco de Dados; Linguagem de Definição de Dados; Linguagem de Manipulação de Dados; 11. Instalação e configuração dos requisitos de SGBD para a Linguagem; Conexão com Banco de Dados; Programação de instruções SQL; Manipulação de Dados Cliente/Servidor; Backup e Recuperação de Banco de Dados; Geração de Relatórios. Impressão Criação do Disco de Instalação do Programa

CARGO CÓDIGO (TM11): 1. Conceitos fundamentais da eletricidade; Circuitos elétricos de corrente contínua; Tensão alternada; Gerador de funções; Operação do osciloscópio; Tensão e corrente alternadas senoidais; Capacitores; Indutores; Circuitos RLC em CA; Transformadores monofásicos; Rede trifásica; Transformador trifásico; Máquinas de corrente contínua; Máquinas de corrente alternada; Comandos elétricos; Fontes alternativas de energia. 2. Física dos semicondutores; Diodos; Retificadores; Análise de circuitos com diodos; Transistor bipolar; Polarização de transistores; Amplificadores de pequenos sinais e amplificadores de múltiplos estágios. 3. Eletrônica Industrial: Transistor de efeito de campo (J-FET); "FET" Metal-Óxido-Semicondutor (MOSFET); Transistor de unijunção (UJT); Retificador controlado de silício ("SCR"); Tiristores especiais; Controlador lógico programável como elemento de comando; Transdutores; Teoria de controle; Servomecanismos; Circuitos retificadores monofásicos controlador; Eletrônica de potência; Controladores de tensão CA; Conversores CC-CC ("Choppers"); Inversores; Controlador lógico programável como elemento de controle; Sistema supervisor. 4. Conhecimentos teóricos de Eletrônica: Leitura de valores e interpretação de cores de Resistores, Lei de Kirchoff, Cálculo de corrente, Interpretação de circuitos ceifadores de tensão com diodos e baterias, Identificação de componentes eletrônicos com suas respectivas simbologias, Cálculo de reta de carga de transistor bipolar.

CARGO CÓDIGO (TM12): 1. Arquitetura do sistema, configuração de hardware, BIOS, login, kernel; 2. Instalação do Linux e pacotes, gerenciadores de boot, distribuições, gerenciadores de pacotes, bibliotecas, Windows 7 e Windows 2008 Server; 3. Comandos, prompt, subshell, fluxo de texto, filtros, gerenciamento de arquivos e diretórios, streams, pipes, redirecionamento, processos, prioridades, buscas, expressões regulares, uso do VI; 4. Dispositivos e sistemas de arquivos, cotas, permissões e propriedade de arquivos, links simbólicos e físicos, buscas; 5. Shell scripts e administração de usuários e dados, SQL, 6. X- Windows, fontes, gerenciadores gráficos de login, interfaces gráficas de usuários; 7. Tarefas administrativas, localização, hora do sistema, logs, e-mail; 8. Fundamentos de redes e protocolos, IPv4 e IPv6, endereçamento, máscara, rotas, DNS; 9. Segurança, contas, permissões, limitação de recursos, senhas, criptografia, chaves.

CARGO CÓDIGO (TM13): 1. Arquitetura do sistema, configuração de hardware, BIOS, login, kernel; 2. Instalação do Linux e pacotes, gerenciadores de boot, distribuições, gerenciadores de pacotes, bibliotecas, Windows 7 e Windows 2008 Server; 3. Comandos, prompt, subshell, fluxo de texto, filtros, gerenciamento de arquivos e diretórios, streams, pipes, redirecionamento, processos, prioridades, buscas, expressões regulares, uso do VI; 4. Dispositivos e sistemas de arquivos, cotas, permissões e propriedade de arquivos, links simbólicos e físicos, buscas; 5. Shell scripts e administração de usuários e dados, SQL, 6. X- Windows, fontes, gerenciadores gráficos de login, interfaces gráficas de usuários; 7. Tarefas administrativas, localização, hora do sistema, logs, e-mail; 8. Fundamentos de redes e protocolos, IPv4 e IPv6, endereçamento, máscara, rotas, DNS; 9. Segurança, contas, permissões, limitação de recursos, senhas, criptografia, chaves.

CARGO CÓDIGO (TM14): 1. Conceitos teóricos e práticos de manutenções mecânicas preventiva, preditiva e corretiva; 2. Conhecimentos básicos de funcionamento de grupos motor-gerador; 3. Quadros de distribuição; 4. Transformadores; 5. Nobreaks; 6. Ar condicionado; 7. Controle de qualidade de materiais e equipamentos eletromecânicos.

CARGO CÓDIGO (TM15): 1. Espectro eletromagnético; 2. Princípio de funcionamento de dispositivos de micro-ondas; 3. Instrumentação básica utilizada em sistemas de rádio frequência; 4. Modulação analógica e digital; 5. Multiplexação analógica e digital; 6. Características dos sistemas de comunicação; 7. Propagação de ondas eletromagnéticas; 8. Antenas; 9. Linhas de transmissão.

CARGO CÓDIGO (TM16): 1. Tipos de cromatografia líquida; 2. Equipamento de cromatografia a líquido; 3. Equipamento de cromatografia líquida de alta eficiência; 4. Análise quantitativa; 5. Equipamento de cromatografia gasosa; 6. Análise quantitativa pela cromatografia gasosa; 7. Limitações dos métodos analíticos; 8. Precisão, exatidão e algarismos significativos em uma análise química quantitativa; 9. Média, desvio padrão, intervalo de confiança e confiabilidade de resultados.

CARGO CÓDIGO (TM17): 1. Organização funcional de um centro de controle de satélites; 2. Visualização e processamento de dados de distância, de velocidade e angulares; 3. Visualização e processamento de dados de atitude; 4. Determinação, propagação e compressão de órbita; 5. Geração de dados de previsão de passagens; 6. Determinação e propagação de atitude.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, PARA A PROVA DISCURSIVA E PARA A PROVA ORAL PARA OS CARGOS DE TECNOLÓGISTA.

CARGO CÓDIGO (TS01): 1. Conceitos envolvendo: PWM, Histerese e circuitos analógicos em geral. 2. Conceitos envolvendo: diagramas de Bode, margem de fase, margem de ganho, resposta no domínio do tempo e função de transferência. 3. Conceitos envolvendo: Transistores Mosfets de potência e transistores bipolares. 4. Conceitos envolvendo: amplificadores operacionais (integrador, diferenciador, amplificadores diferenciais, etc.). 5. Conceitos básicos envolvendo: reguladores lineares e reguladores chaveados. 6. Conceitos envolvendo: circuitos magnéticos, indutores, indutância e transformadores.

CARGO CÓDIGO (TS02): 1. Linhas de transmissão em microondas, casamento de impedância e carta de Smith. 2. Parâmetros S e aplicações ao projeto de dispositivos de microondas. 3. Conceitos envolvendo dispositivos de microondas: divisores de potência, atenuadores, acopladores direcionais, híbridos, circulares /isoladores, defasadores, filtros e multiplexers. 4. Dimensionamento de enlaces de microondas em sistemas de telecomunicações via satélite: fórmula de Friis, ganho e temperatura de ruído da antena, amplificadores de baixo ruído (LNA) e de potência (HPA). 5. Técnicas de medidas em dispositivos de microondas: uso do analisador de espectro e do analisador de redes nas medidas. 6. Circuitos ativos: parâmetros S aplicados ao projeto de amplificadores em microondas (definições de ganho em quadripolos, conceitos de ruído em quadripolos, estabilidade, círculos de ganho constante, círculos de ruído constante, figura de ruído de amplificadores em cascata).

CARGO CÓDIGO (TS03): 1. Processos químicos de tratamento superficial de ligas metálicas. 2. Conhecimentos básicos de corrosão: processos e prevenção. 3. Eletroquímica e suas reações. 4. Materiais metálicos, não metálicos, poliméricos e compósitos. 5. Metalografia. 6. Físico-química. 7. Operações unitárias, desenvolvimento e controle de processos.

CARGO CÓDIGO (TS04): 1. Linguagem de programação C e C++: • Estruturas de dados • Manipulação de arquivos • Definição de classes e objetos • Herança • polimorfismo. 2. Noções de sistemas operacionais Windows e Linux: • Sistema de arquivos • Interrupção • Escalonamento • Encadeamento de execução • Programação em modo Kernel • Acesso a hardware; Interfaces USB e Ethernet. 3. Arquitetura de microcontroladores. 4. Arquitetura de microcomputadores. 5. Noções de redes de computadores. 6. Camada OSI. 7. Protocolos de comunicação TCP/IP, FTP, HTTP e SSH. 8. Conceitos de metadados em XML. 9. Programação de microcontroladores padrão PIC. 10. Conceitos de UML: • Ciclo de vida de desenvolvimento de sistemas; • Diagrama de atividades; • Diagrama de classes e relacionamentos; • Diagrama de objetos; • Diagrama de seqüências; Diagrama de estados.

CARGO CÓDIGO (TS05): 1. Leis de Newton; Leis de Kepler; momentos de inércia; momento angular; energia cinética de translação e de rotação; energia potencial; cinemática e dinâmica de um corpo rígido. 2. Cálculo matricial; auto-vetores e auto-valores; propriedades de matriz de rotação; propriedades de quatérnions; sistema de equações diferenciais ordinárias; matriz de transição de estados. 3. Modelos no domínio do tempo e frequência (transformada de Laplace e modelo no espaço de estados); Respostas ao degrau e à rampa de sistemas de 1ª e 2ª ordem; Projeto de controladores P, PD e PID; Projeto de controladores no espaço de estados; Noções de estabilidade de sistemas lineares; Observadores de estados. 4. Noções de probabilidade; esperança condicionada; variância; regra de Bayes. 5. Noções de sensores e atuadores utilizados em satélites artificiais. 6. Noções de linguagem de programação C; noções de simulação em tempo real.

CARGO CÓDIGO (TS06): 1. Gestão da qualidade, Engenharia da qualidade, Controle da qualidade. 2. Tecnologia de materiais. 3. Processos de fabricação. 4. Conhecimentos básicos de testes ambientais (mecânicos e térmicos).

CARGO CÓDIGO (TS07): 1. Conceitos em teoria eletromagnética e aplicações; 2. Metodologia de medidas de antenas; 3. Metodologia de medidas de interferência eletromagnética; 4. Conceitos em compatibilidade eletromagnética envolvendo técnicas de blindagem, filtragem, aterramento e acoplamento indutivo e capacitivo; 5. Processamento de sinais, modulação e multiplexação, ruídos, comunicação digital, receptores, teoria da informação e codificação, transmissão/recepção de sinais de Rádio Frequência.

CARGO CÓDIGO (TS08): 1. Conceitos de circuitos elétricos em regime permanente, com alimentações em corrente contínua e alternada; 2. Transformação estrela triângulo; 3. Cálculo e correção de fator de potência; 4. Fundamentos e grandezas luminotécnicas; 5. Conceitos de sistemas de distribuição, critérios para a divisão de circuitos, dimensionamento de condutores de média tensão e baixa tensão; 6. Proteção dos sistemas de média tensão; 7. Sistemas de aterramento elétrico, medição de resistência de terra de um sistema de aterramento, medidor de resistividade do solo; 8. Conceitos de sistemas de proteção contra transiente em sistemas elétricos; 9. Para-raios; 10. Transformadores de força, transformadores de corrente e de potencial; 11. Proteção de máquinas elétricas; 12. Conceitos de sistemas de No-break e grupos geradores; 13. Proteção de barramentos de baixa e média tensão.

CARGO CÓDIGO (TS09): 1. Engenharia de Software: modelos de ciclo de vida de software, processos do desenvolvimento de software, metodologia orientada a objetos, UML; 2. Programação: Linguagens Groovy e Java, Framework Grails; 3. Bancos de dados: banco de dados relacional, linguagem de definição e manipulação de dados, PostgreSQL (gerenciamento de banco de dados, manutenção, tablespaces, schemas, segurança, views, stored procedures, triggers).

CARGO CÓDIGO (TS10): 1. Garantia da qualidade em processos: implantação e gerenciamento de Sistemas da Qualidade de laboratórios com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005, manual da qualidade, procedimentos da qualidade, auditorias internas e inspeções, registros da qualidade, análise crítica da direção, tratamento de não conformidades, ações preventivas e de melhoria, metrologia e calibração; 2. Acreditação de laboratórios: preparação e acompanhamento de processos de acreditação de laboratórios de ensaios e metrologia pelo INMETRO, definição de escopo, treinamentos internos, auditorias de avaliação e de manutenção da acreditação, ações corretivas; 3. Garantia da qualidade em produtos: registros da qualidade, inspeções, ensaios ambientais, tratamento de não conformidades, rastreabilidade, procedimentos da qualidade.

CARGO CÓDIGO (TS11): 1. Conceitos do vocabulário Internacional de Metrologia, Sistema Internacional de Unidades, expressão da Incerteza de Medição na Calibração conforme ISO-GUM e EA-4/02 e da Norma NBR ISO/IEC 17025:2005; 2. Modelagem e aplicação de instrumentos e métodos de medição/calibração envolvendo as áreas de vibração, acústica, temperatura, umidade e vácuo; 3. Aplicação de conhecimentos estatísticos em projetos e análise de experimentos; 4. Elaboração de cálculos de incertezas em processos de medição.

CARGO CÓDIGO (TS12): 1. Sistema de antenas para controle espacial; 2. Análise de enlaces espaciais; 3. Técnicas de modulação e demodulação; 4. Sistemas de telemetria e telemando; 5. Sistemas de medidas de distância e de velocidade; 6. Sistemas de tempo e frequência.

CARGO CÓDIGO (TS13): 1. Conhecimentos em Gerenciamento de Projetos: metodologias e processos relacionados à gerência de escopo, prazos, custos, riscos, qualidade, documentação, recursos humanos, suprimentos e logística. 2. Conhecimentos em Engenharia de Sistemas abrangendo metodologias e organização dos padrões "M" da ECSS: planejamento e implantação de projetos, gerenciamento da Configuração e Informação, gerenciamento de custos e cronograma, gerenciamento de riscos. 3. Conhecimentos em Engenharia de Sistemas abrangendo metodologias e organização descritas no handbook de Engenharia de Sistemas da NASA: Fundamentos da Engenharia de Sistemas, Ciclo de Vida do Projeto, Projeto de Sistemas, Realização do Produto e Gerenciamento Técnico abrangendo o planejamento, e o gerenciamento de requisitos, de interfaces, de riscos técnicos, da Configuração e de dados técnicos. 4. Conhecimentos em análise de requisitos, elaboração de estruturas de divisão de trabalho, árvores de produto, árvores de documentação, cronogramas, controle de configuração e documentação de projetos. 5. Conhecimentos em ferramentas de controle de projetos e elaboração de relatórios gerenciais.

CARGO CÓDIGO (TS14): 1. Conhecimentos em Transferência de Calor (por condução, convecção e radiação) e Termodinâmica; 2. Conhecimentos em métodos numéricos em transferência de calor (método de diferenças finitas, elementos finitos, método de Gebhart, Monte Carlo, métodos de otimização); 3. Conhecimentos em projeto térmico de satélites artificiais (ambiente térmico sobre um satélite, métodos de controle térmico passivos ou ativos, cálculo de acoplamentos condutivos e radiativos, análise de projetos térmicos, utilização de softwares de análise térmica, SINDA e outros.). 4. Conhecimentos em projeto térmico de equipamentos eletrônicos de satélites artificiais. 5. Conhecimentos de técnicas e dispositivos para controle térmico de satélites (radiadores, superisolantes multicamadas, venezianas térmicas, aquecedores elétricos, controladores de temperatura, tubos de calor). 6. Conhecimentos em testes térmicos ambientais de satélites e equipamentos (técnicas de simulação das condições ambientais térmicas; testes de balanço térmico, vácuo-térmico, ciclagem térmica e choque térmico).

CARGO CÓDIGO (TS15): 1. Garantia do produto em programas e aplicações espaciais: principais definições, objetivos, política e princípios; Gerenciamento da garantia do produto; Garantia da qualidade: auditorias, inspeções, rastreabilidade, registros da qualidade, procedimentos para controle da qualidade, metrologia, calibração, tratamento de não-conformidades; Garantia da segurança; Garantia da dependabilidade; Materiais e processos: qualificação para uso espacial. 2. Garantia do produto em testes térmicos ambientais de satélites e equipamentos espaciais: teste vácuo-térmico, teste de ciclagem térmica, teste de choque térmico. 3

Garantia do produto em testes mecânicos de satélites e equipamentos espaciais: teste de carga estática, teste de vibração sinusoidal, teste de vibração aleatória.

CARGO CÓDIGO (TS16): 1. Programação em C e C++ em ambientes proprietários e abertos (opensource); 2. Conhecimento de Linux, MS Windows e Mac OS; 3. Experiência com linguagens interpretadas (opensource), como Python, PHP; 4. Uso de padrões de projeto em projeto orientado a objetos; 5. Conceitos de programação; 6. Conceitos de engenharia de software; 7. Tecnologias de disseminação de dados na WEB; 8. Conceitos de bancos de dados e objetos relacionais; 9. Conceitos de administração e gerenciamento de redes DNS, SMTP, DHCP, WEB; 10. Conceitos de sistema de compartilhamento e monitoramento de redes.

CARGO CÓDIGO (TS17): 1. Sistema de antenas para controle espacial; 2. Análise de enlaces espaciais; 3. Técnicas de modulação e demodulação; 4. Sistemas de telemetria e telecomando; 5. Sistemas de medidas de distância e de velocidade; 6. Sistemas de tempo e frequência.

CARGO CÓDIGO (TS18): 1. Conhecimento em transferência de calor aplicada a sistemas espaciais; 2. Interpretação dos espectros solar e infravermelho, fator de forma; 3. Conhecimento em métodos numéricos aplicados à área espacial; 4. Conceitos de tecnologia de vácuo; 5. Conhecimento em testes vácuo-térmicos ambientais de satélites e seus equipamentos; 6. Técnicas de simulação espacial; 7. Conhecimento de softwares de análise térmica do tipo SINDA e similares; 8. Técnicas e dispositivos aplicados em testes vácuo-térmicos e em controle térmico de satélites; 9. Conhecimento de projetos térmicos de equipamentos, satélites e sistemas espaciais; 10. Tecnologia de análise térmica através do uso de câmeras termográficas.

CARGO CÓDIGO (TS19): Sistemas de informação geográfica; Gerenciamento de grandes bases de dados em SGBD; Métodos de monitoramento de desmatamento e queimadas nos biomas brasileiros por sensoriamento remoto; Métodos de análise de dados de detecção de mudanças de cobertura da terra por sensoriamento remoto; Linguagens de programação para visualização e disseminação de dados geográficos na Internet; Serviços WEB para operacionalização e disseminação de dados geográficos na Internet.

ANEXO IV - MODELO DE CURRÍCULO

I CARGOS: TECNOLOGISTA

Inscrição nº _____

1. DADOS PESSOAIS

Nome:

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Sexo:

Estado Civil:

Cargo que exerce atualmente:

Dados de identificação:

Cédula de Identidade:

CPF:

Título de Eleitor:

2. ENDEREÇO ATUAL (Rua, Bairro, Cidade, CEP, Fone)

Domiciliar:

Profissional:

3. CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

Grau:

Instituição/ Unidade/ Localidade

Data de conclusão (Mês/Ano)

4. PÓS-GRADUAÇÃO

Curso superior com título de Mestre:

Área de concentração:

Instituição/Unidade/Localidade:

Data de conclusão (Mês/Ano):

Título da Dissertação:

Curso superior com título de Doutor:

Área de concentração:

Instituição/Unidade/Localidade:

Data de conclusão (Mês/Ano):

Título da Tese:

5. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU ESPECIALIZAÇÃO

Línguas estrangeiras

Cursos Técnicos

Cursos de Extensão na área de atuação, requerida para o cargo, conforme carga horária definida no respectivo quadro de títulos, no máximo dois cursos.

Nome do curso:

Total de horas:

Instituição/Unidade/localidade:

Período:

Nome do curso:

Total de horas:

Instituição/Unidade/localidade:

Período:

Cursos de Extensão na especialidade, requerida para o cargo, conforme carga horária definida no respectivo quadro de títulos, no máximo, dois cursos.

Nome do curso:

Total de horas:

Instituição/Unidade/localidade:

Período:

Nome do curso:

Total de horas:
Instituição/Unidade/localidade:
Período:
Cursos de Especialização na área de atuação, requerida para o cargo, somente um curso.
Nome do curso:

Total de horas:
Instituição/Unidade/localidade:
Período:

6. TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS PUBLICADOS (conforme respectivo quadro de títulos)

Referência bibliográfica completa dos artigos técnico-científicos publicados.
Referência bibliográfica completa dos livros ou capítulos de livros publicados.

Comprovação de patente ou modelo de utilidade solicitado, publicado ou concedido na área de atuação requerida para o cargo.

7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência na área de atuação requerida para o cargo (descrever, sob a forma abaixo, os projetos / atividades relevantes para a área de atuação e especialidade requeridas para o cargo)

Nome do projeto/atividade:

Período:

Carga horária semanal:

Local:

Função exercida:

Descrição sumária do projeto/atividade (máximo de cinco linhas):

Experiência na especialidade requerida para o cargo.

Nome do projeto/atividade:

Período:

Carga horária semanal:

Local:

Função exercida:

Descrição sumária do projeto/atividade (máximo de cinco linhas):

8. OUTRAS OBSERVAÇÕES JULGADAS RELEVANTES PARA O CARGO

Participação em congressos, simpósios reuniões técnico-científicas, visitas técnicas, prêmios concedidos.

II CARGO: TÉCNICO

Inscrição n.º _____

1. DADOS PESSOAIS

Nome:

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Sexo:

Estado Civil:

Cargo que exerce atualmente:

Dados de identificação:

Cédula de Identidade:

CPF:

Título de Eleitor:

2. ENDEREÇO ATUAL (Rua, Bairro, Cidade, CEP, Fone)

Domiciliar:

Profissional:

3. FORMAÇÃO

Curso:

Grau:

Instituição/ Unidade/ Localidade:

Data de conclusão (Mês/Ano):

4. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU ESPECIALIZAÇÃO

Línguas estrangeiras

Cursos Técnicos

Cursos de Especialização Técnica, com carga horária superior a 90h, até dois cursos:

Nome do curso:

Total de horas:

Instituição/Unidade/localidade:

Período:

Nome do curso:

Total de horas:

Instituição/Unidade/localidade:

Período:

Cursos de Especialização Técnica na área de atuação, requerida para o cargo, com carga horária superior a 90h, até dois cursos:

Nome do curso:

Total de horas:

Instituição/Unidade/localidade:

Período:

Nome do curso:

Total de horas:

Instituição/Unidade/localidade:

Período:

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência na área de atuação requerida para o cargo (descrever, sob a forma abaixo, os projetos / atividades relevantes para a área de atuação e especialidade requeridas para o cargo)

Nome do projeto/atividade:

Período:

Carga horária semanal:

Local:

Função exercida:

Descrição sumária do projeto/atividade (máximo de cinco linhas):

Experiência na especialidade requerida para o cargo.

Nome do projeto/atividade:

Período:

Carga horária semanal:

Local:

Função exercida:

Descrição sumária do projeto/atividade (máximo de cinco linhas):

6. OUTRAS OBSERVAÇÕES JULGADAS RELEVANTES PARA O CARGO

Participação em congressos, simpósios, reuniões técnico-científicas, visitas técnicas, prêmios concedidos.

ANEXO V – PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS TÍTULOS

1 DA PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO

1.1 TECNOLÓGISTAS

a) Tecnologista Sênior (Códigos TS17 a TS19). Requisito: doutorado + 6 anos ou mestrado + 11 anos ou 14 anos de formado

1 FORMAÇÃO ACADÊMICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutorado na área de atuação requerida para o cargo.	40	40
Doutorado na especialidade requerida para o cargo.	45	45
Mestrado na área de atuação requerida para o cargo.	25	25
Mestrado na especialidade requerida para o cargo.	30	30
Curso de especialização na área de atuação requerida para o cargo com carga igual ou superior a 360 horas.	20	20
PONTOS MÁXIMOS PARA FORMAÇÃO ACADÊMICA		45
2 PUBLICAÇÕES		
Capítulos de livro publicado na área de atuação requerida para o cargo.	2	10
Artigos técnicos publicados na área de atuação requerida para o cargo.	2	10
Patentes concedidas na área de atuação requerida para o cargo.	5	10
PONTOS MÁXIMOS PARA PUBLICAÇÕES		10
3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência na área de atuação requerida para o cargo (por ano, além da mínima exigida).	6	30
Experiência na especialidade requerida para o cargo (por ano, além da mínima exigida).	9	45
PONTOS MÁXIMOS PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		45
TOTAL DE PONTOS		100

b) Tecnologista Pleno 1 (Códigos TS12 a TS16). Requisito: mestrado ou 3 anos de formado

1 FORMAÇÃO ACADÊMICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutorado na área de atuação requerida para o cargo.	40	40
Doutorado na especialidade requerida para o cargo.	45	45

Mestrado na área de atuação requerida para o cargo.	35	35
Mestrado na especialidade requerida para o cargo.	40	40
Curso de especialização na área de atuação requerida para o cargo com carga igual ou superior a 360 horas.	25	25
PONTOS MÁXIMOS PARA FORMAÇÃO ACADÊMICA		45
2 PUBLICAÇÕES		
Capítulos de livro publicado na área de atuação requerida para o cargo.	5	5
Patente concedida na área de atuação requerida para o cargo.	5	5
Artigos técnicos na área de atuação requerida para o cargo.	5	5
PONTOS MÁXIMOS PARA PUBLICAÇÕES		5
3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência na área de atuação requerida para o cargo (por ano, além da mínima exigida).	5	30
Experiência na especialidade requerida para o cargo (por ano, além da mínima exigida).	10	50
PONTOS MÁXIMOS PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		50
TOTAL DE PONTOS		100

c) Tecnologista Júnior (Códigos TS01 a TS11). Requisito: recém-formado

1 FORMAÇÃO ACADÊMICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Cursos de extensão na área de atuação requerida para o cargo com carga horária igual ou superior a 100 horas.	10	20
Cursos de extensão na especialidade requerida para o cargo com carga horária igual ou superior a 100 horas.	15	30
Curso de especialização na área de atuação requerida para o cargo, com carga horária igual ou superior a 360 horas.	40	40
Iniciação científica com duração de 1 ano	40	40
PONTOS MÁXIMOS PARA FORMAÇÃO		40
2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência na área de atuação requerida para o cargo (por ano, além da mínima exigida).	10	30
Experiência na especialidade requerida para o cargo (por ano, além da mínima exigida).	20	60
PONTOS MÁXIMOS PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		60
TOTAL DE PONTOS		100

1.2 TÉCNICOS

a) Técnico 1 (TM01 a TM17). Requisito: 1 ano experiência

1 FORMAÇÃO ACADÊMICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Cursos de especialização na área de atuação requerida para o cargo com carga horária igual ou superior a 90 horas.	25	50
PONTOS MÁXIMOS PARA FORMAÇÃO		50
2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		

Experiência na área técnica requerida para o cargo (por ano, além da exigência mínima).	15	30
Experiência na área de atuação requerida para o cargo (por ano, além da exigência mínima).	25	50
PONTOS MÁXIMOS PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		50
TOTAL DE PONTOS		100

2 DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS TÍTULOS

2.1 Titulação/formação

2.1.1 Para comprovação de conclusão de curso de nível médio e superior será aceito o documento, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.1.2 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC, ou certificado de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado expedido por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou tese.

2.1.3 Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior reconhecida no Brasil.

2.1.4 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos de mestre e/ou de doutor.

2.1.5 Serão considerados cursos de extensão ou de especialização, os de duração variável, de acordo com a carga horária estabelecida nos quadros de títulos acima, não incluídos nos programas de graduação, mestrado e doutorado, destinados à ampliação de conhecimento.

2.1.6 Os cursos de extensão ou de especialização deverão ser devidamente comprovados por meio de certificado de conclusão ou equivalente e histórico escolar.

2.1.7 A contagem dos pontos dos títulos de mestrado e doutorado não será cumulativa, prevalecendo a de maior pontuação.

2.2 Experiência profissional

2.2.1 Experiência profissional é aquela adquirida do exercício profissional em área de atuação ou especialidade requerida para o cargo.

2.2.2 Na apreciação da experiência profissional, deverá ser considerada a relação do projeto/atividade realizados com a área de atuação e a especialidade requerida para o cargo.

2.2.3 Na apreciação da experiência profissional, será considerado o tempo em ano e meses completos, sendo para os últimos, considerada a proporcionalidade.

2.2.4 A comprovação de tempo de experiência deverá ser feita mediante apresentação da cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão ou empresa, ou, no caso de serviço público, certidão de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal, ou equivalente, e, ainda, de diploma de conclusão de curso de graduação em caso de candidato a cargo de nível superior.

2.2.5 A comprovação do tempo de experiência para exercício de atividade de C&T em instituição pública ou de fomento se dará mediante declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas; e diploma de conclusão de curso de graduação, ou de documento certificador de conclusão de curso de nível superior, no caso de cargos de nível superior, ou diploma de conclusão de ensino médio (antigo 2º grau). **(Redação dada pelo Edital 3 de 06/06/2012)**

2.2.6 Em caso de experiência profissional como autônomo, a comprovação deverá ser feita mediante apresentação de contratos e/ou de recibos de pagamento de autônomo (RPA) comprobatórios de prestação de serviços no exercício da profissão requerida.

2.2.7 Para comprovação de experiência profissional no exterior, mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço. Estes documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

2.2.8 Não será considerado, como tempo de experiência, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo, como: mestrado, doutorado, iniciação científica e similares.

2.2.9 Na apreciação da experiência profissional dos candidatos deverá ser considerado somente o período de experiência que excede aquele exigido como pré-requisito neste edital.

2.3 Publicações/Patentes

2.3.1 Na apreciação das publicações deverão ser considerados para pontuação estabelecida nos Itens 2 das tabelas de pontuação deste Anexo, somente capítulos de livros que tenham sido publicados por editoras especializadas e artigos que tenham sido publicados em periódicos que utilizem corpo de consultores para a seleção dos trabalhos. **(Redação dada pelo Edital 3 de 06/06/2012)**

2.3.2 Na apreciação das publicações deverá ser considerada a relação entre a publicação, a área e a especialidade requerida para o cargo.

2.3.3 Para a apreciação das publicações, deverão ser entregues cópia de capítulos de livros e/ou cópia de artigos em número não superior ao previsto nas tabelas de pontuação apresentada no Item 1 deste Anexo, com comprovação de sua publicação.

2.3.4 Para os cargos de Tecnologista, serão consideradas as publicações dos seguintes tipos: publicações em periódicos indexados no SCI; publicações em periódicos científicos com ISSN, não necessariamente indexados no SCI; publicações em periódicos de divulgação nacional ou internacional com corpo de consultores; trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais ou internacionais. A pontuação deste item está nos Itens 2 das tabelas de pontuação deste Anexo. **(Redação dada pelo Edital 3 de 06/06/2012)**

2.3.5 Para os cargos de Tecnologista, serão consideradas as solicitações de patente ou de modelo de utilidade efetivadas até a data de publicação deste edital e que não tenham sido negadas.

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CONCURSO PÚBLICO – Edital INPE Nº 02/2012

Recurso contra Decisão no Concurso Público, Edital INPE Nº 02/2012, publicado no Diário Oficial da União em // 2012, realizado para provimento de vagas em cargos de nível superior (Tecnologista) e de nível médio (Técnico) da carreira de Desenvolvimento Tecnológico.

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no Concurso Público, Edital INPE Nº 02/2012, Código nº, da Descrição do ANEXO II, apresento recurso junto ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE contra decisão da Comissão Coordenadora do Concurso Público do INPE.

A decisão objeto de contestação é
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:.....

.....,de.....de 2012

Assinatura do Candidato

Recebido em: // .

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

ANEXO VII - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 02/2012(*)

Atividade	Data
Publicação de edital de abertura	01/06/2012
Período para entrega das Fichas de Inscrições, com comprovante de pagamento, nos locais indicados no Anexo I	05/07/2012 a 09/08/2012
Data limite para solicitação de isenção de taxa e solicitação tratamento diferenciado para aplicação da prova	até 12/07/2012
Entrega de laudo médico do candidato portador de deficiência	até 09/08/2012
Divulgação do resultado de isenção de taxa e solicitação tratamento diferenciado para aplicação das provas	até 17/07/2012
Divulgação da relação provisória dos candidatos inscritos	até 13/08/2012
Prazo para entrega de recursos das inscrições aceitas	14/08/2012 a 16/08/2012
Resultado das inscrições aceitas	20/08/2012
Divulgação da Banca Examinadora	até 20/08/2012
Apresentação de impugnações da Banca Examinadora	21/08/2012 a 23/08/2012
Resultado das impugnações da Banca Examinadora	28/08/2012
Divulgação dos locais e dos horários da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos e da Prova Discursiva	03/09/2012
Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos e da Prova Discursiva	16/09/2012
Divulgação do gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos	até 18/09/2012
Prazo para entrega de recursos contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos	19/09/2012 a 20/09/2012
Resultado final das Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, resultado provisório da Prova Discursiva	até 02/10/2012
Prazo para a entrega de recursos contra o resultado provisório da Prova Discursiva	03/10/2012 a 04/10/2012
Resultado final da Prova Discursiva	09/10/2012
Convocação para as próximas etapas e período de entrega de documentos para a Prova de Análise de Títulos e Defesa Pública de Memorial	09/10/2012 a 11/10/2012
Aplicação da Prova Oral e Defesa Pública de Memorial	22/10/12 a 25/10/2012
Resultado provisório da Prova Oral, Avaliação de Títulos e Currículo e Defesa Pública de Memorial	30/10/2012
Prazo para a entrega de recursos contra o resultado provisório da Prova Oral, Avaliação de Títulos e Currículo e Defesa Pública de Memorial	31/10/2012 a 01/11/2012
Resultado final da Prova Oral, Avaliação de Títulos e Currículo e Defesa Pública de Memorial e convocação para a perícia médica	06/11/2012
Realização da perícia médica	13/11/2012
Resultado provisório da perícia médica e resultado provisório do Concurso	19/11/2012
Prazo para entrega de recursos contra o resultado provisório da perícia médica	19/11/2012 a 21/11/2012
Resultado Final do Concurso Público	28/11/2012

* As datas de realização das atividades acima referidas poderão sofrer alterações, as quais serão previamente informadas no endereço eletrônico <http://www.inpe.br>.